



# Regularização fundiária: Governo do Amazonas entrega mais de 4,5 mil títulos definitivos, em 5 anos

Lucas Zurra/ Sect

*A regularização fundiária integra as ações do 'Amazonas Meu Lar', o maior programa habitacional já desenvolvido pelo Governo do Estado*

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), tem conseguido grandes avanços no processo de regularização fundiária no Amazonas. Desde 2019, até o mês de agosto, foram emitidos 4.572 títulos definitivos de imóveis, beneficiando famílias tanto na capital quanto no interior do estado. A regularização fundiária integra as ações do 'Amazonas Meu Lar', o maior programa habitacional já desenvolvido pelo Governo do Estado.

A expectativa do órgão é emitir 1.850 títulos definitivos até o final deste ano, beneficiando moradores de todo o estado. Desse total, 1.350 serão para Manaus, alcançando bairros como Armandópolis, Zumbi do Palmares, Jorge Teixeira (zona leste); Comunidade Boas Novas, na Cidade Nova (zona norte); Nova Esperança e Redenção (zonas oeste e centro-oeste); Japiim e Petrópolis (zonas sul e centro-sul).

No interior, a Sect já entregou, no primeiro semestre deste ano, 124 títulos definitivos para famílias dos bairros Alemão e Nossa Senhora de Nazaré, em Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus). Porém, as equipes do órgão estão trabalhando para que mais 500 lotes sejam regularizados até o final do ano.

## Ações no interior

Em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) estão em andamento os trabalhos para a emissão de 113 títulos definitivos de propriedade, para moradores das comunidades Pascoal Allagio e Distrito de Caburi. Em Manicoré (a 332 quilômetros), a Sect realiza a atualização cadastral para o processo regularização fundiária de propriedades rurais.



**A expectativa é emitir 1.850 títulos definitivos até o final deste ano, beneficiando moradores de todo o estado**

## Aceleração

A previsão é que, até 2026, sejam emitidos 10.020 títulos definitivos

de propriedade, que beneficiarão todas as zonas da capital e interior do Amazonas, como Novo Airão, onde a meta é regularizar 1.500 lotes.

O processo tem ganhado impulso com o termo de cooperação técnica assinado em 2023, entre o Governo do Amazonas e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), para coordenar o Programa Permanente de Gestão Fundiária e Sustentabilidade da Amazônia.

Com os títulos definitivos já registrados em cartório, os beneficiários agora recebem seus títulos de imóveis devidamente legitimados, permitindo a valorização, acesso a linhas de crédito para reformas e ampliação e garantindo a segurança jurídica necessária para herança e transações imobiliárias.

## Emissão de títulos de propriedade

O primeiro passo é o georreferenciamento dos imóveis, seguido de vistoria técnica e análise socioeconômica para confirmar os dados dos beneficiários residentes. Depois, ocorre a caracterização do imóvel, garantindo que o lote esteja em área pertencente ao Estado.

Após a validação dessas informações, é elaborada uma peça técnica contendo os dados do georreferenciamento, que é então encaminhada ao setor de Titulação para publicação no Diário Oficial e posterior impressão. Os documentos, após impressos, são enviados ao cartório junto com o projeto urbanístico, memorial descritivo e histórico do bairro.

O cartório realiza o registro do título e devolve o documento já com a matrícula de cada lote. Com isso, elimina a necessidade de o requerente comparecer ao cartório, pois recebe o título definitivo já registrado.

# Estiagem 2024: Cosama desenvolve plataforma de monitoramento de recursos hídricos e de ativos

Francy Silva/Cosama

*A utilização da tecnologia visa fornecer dados em tempo real para que sejam tomadas decisões para amenizar os impactos da estiagem*

Devido aos efeitos causados pela estiagem, a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), seguindo o plano de contingência do Governo do Amazonas, desenvolveu uma plataforma de monitoramento, com o objetivo de centralizar informações sobre os recursos hídricos e ambientais disponíveis nos municípios onde atua, além de fornecer dados técnicos sobre os poços tubulares, estações de tratamento de água e demais ativos da Companhia presentes nessas localidades.

A plataforma utiliza uma série de Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs) confiáveis para reunir dados de diferentes fontes como cotas dos rios, obtidas através da API da Agência Nacional de Águas (ANA), dados de precipitação e temperatura coletados da API Open-Meteo, além de informações sobre queimadas, fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). É válido ressaltar que a plataforma inclui a possibilidade do lançamento manual de dados naqueles casos onde as APIs não fornecem dados específicos de alguma localidade.

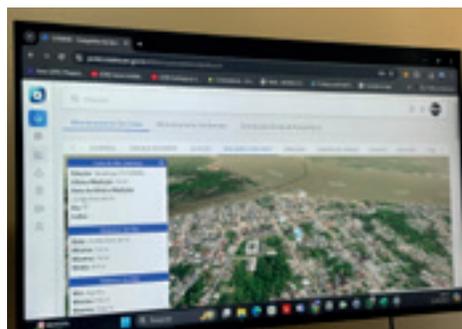
O principal diferencial da aplicação é monitorar especificamente os municípios onde a Cosama atua, sobretudo os ativos operacionais mais impactados no período de estiagem, como os poços tubulares. Nesse momento, é essencial acompanhar diariamente os dados de profundidade, vazão e nível dinâmico dos poços, além de tensão, corrente e potência das bombas submersas.

Com base nisso, os gestores poderão avaliar como está a operação dos sistemas mantidos e administrados pela Companhia, podendo atuar de forma preventiva e imediata, para que sejam reduzidos os impactos da estiagem no fornecimento de água potável à população.

A plataforma prevê, ainda, o monitoramento do uso de mangotes e do funcionamento das bombas elevatórias daqueles municípios com captação superficial, bem como o acompanhamento do consumo de produtos químicos. O sistema apresenta uma interface intuitiva e dinâmica, facilitando o acesso e a interpretação dos dados em tempo real. Isso permitirá



O principal diferencial da aplicação é monitorar especificamente os municípios onde a Cosama atua



aos usuários acompanhar de forma precisa as variações ambientais e hídricas, bem como realizar o controle e a manutenção dos equipamentos, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos ativos.

A coordenadora da Comissão de Monitoramento das Ações de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude da Estiagem de 2024, Adriana Simas, explica que a plataforma permitirá que tanto os Agentes da Cosama nos municípios, quanto os gestores da sede administrativa em Manaus, acompanhem as operações dos sistemas de abastecimento de água, que são severamente impactados pela estiagem dos rios.

“Hoje temos dificuldade de saber o que acontece em tempo real nas captações subterâneas e superficiais, muitas vezes pela demora no envio de planilhas e pela coleta manual de dados. Com a plataforma, todas as informações ficarão centralizadas num único lugar e a disponibilização dos dados será mais eficiente, possibilitando ações imediatas dos gestores”, explicou a coordenadora

O diretor-presidente da Cosama, Armando

do Valle, destaca as funcionalidades da plataforma. “Essa é uma iniciativa para buscar uma solução em monitorar as cidades onde atuamos, e assim, para que possa evitar um possível caos na distribuição de água. Essa plataforma conta com uma automação avançada para que, se houver qualquer alteração fora dos parâmetros, um alerta em tempo real seja enviado diretamente para nossa equipe técnica”, destacou Valle.

## Plano de ações

A Companhia anunciou recentemente uma série de ações de combate à estiagem prevista para o ano de 2024. Entre as medidas adotadas pela empresa, destacam-se a antecipação da compra de materiais necessários para garantir o abastecimento de água, a realização de manutenções na rede de distribuição de água, o envio de insumos para todas as unidades onde a Cosama atua.

A antecipação da compra de materiais é uma estratégia importante adotada pela Cosama para garantir que não haja interrupções no abastecimento de água durante a estiagem. Com a previsão de uma temporada de seca mais intensa em 2024, a empresa se preparou com antecedência para garantir que tenha todos os recursos necessários para enfrentar o desafio.

A empresa está realizando campanha de conscientização contra o desperdício de água, incentivando seus clientes a adotarem práticas de consumo responsável, visando a preservação dos recursos hídricos e a garantia de um abastecimento sustentável no longo prazo.

# Operação Aceiro: Corpo de Bombeiro realiza mais de 100 ações de conscientização sobre as queimadas no interior

Divulgação/CBMAM



São ensinadas também técnicas de manejo do plantio sem uso do fogo e a forma correta de fazer aceiros nas propriedades

*Campanha tem sido realizada com palestras e treinamentos em escolas públicas, comunidades ribeirinhas, rurais e centros urbanos*

Desde o início da Operação Aceiro 2024, no mês de junho, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), já realizou mais de 100 palestras de conscientização sobre combate às queimadas para os comunitários dos 12 municípios do sul do Amazonas, e da região metropolitana de Manaus que possuem os maiores índices de incêndios.

Além de intensificar o trabalho operacional com envio de viaturas e bombeiros, a missão é composta pelo trabalho de sensibilização da população, por meio de palestras em escolas públicas dos municípios, entrega de folders educativos com dicas de prevenção e orientação sobre como proceder e quais órgãos acionar no caso de queimadas.

São realizados também treinamentos em



comunidades rurais e ribeirinhas, ensinando técnicas de manejo do plantio sem uso do fogo e a forma correta de fazer aceiros nas propriedades.

“Junto ao trabalho de combate aos incên-

dios, os nossos militares, quando não estão na linha de combate, estão nos centros urbanos dos municípios, nas comunidades rurais e ribeirinhas orientando e conscientizando a população para que possam também nos auxiliar nessa batalha contra as queimadas”, enfatizou o coronel Alexandre Gama, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros.

Atualmente, a Operação Aceiro é composta por mais de 600 agentes, entre bombeiros, brigadistas e homens da Força Nacional. As ações de conscientização ocorreram nos municípios de Humaitá, Boca do Acre, Apuí, Lábrea, Manicoré, Manaquiri, Autazes, Careiro Castanho, Novo Aripuanã, Tapauá, Canutama e Maués.

## Operação Aceiro – Reforço

A operação, que está na terceira fase, ganhou reforço de 200 bombeiros, que além de ampliar as equipes que já estão nos municípios do sul do estado, também vão atuar na Região Metropolitana, nas cidades de Iranduba, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Novo Airão.



Os atendimentos feitos na unidade foram potencializados, ampliando o acesso aos moradores de Parintins e municípios próximos

## Hospital Padre Colombo realiza 1,2 mil cirurgias eletivas em Parintins, no primeiro semestre

*Do Governo do Amazonas, a unidade hospitalar atendeu 40 mil pessoas e fez 33 mil exames laboratoriais, de janeiro a julho deste ano*

**R**eferência em obstetrícia no município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), o Hospital Regional Padre Colombo, do Governo do Amazonas, realizou 1,2 mil cirurgias eletivas no primeiro semestre deste ano, um crescimento de 42% comparado ao mesmo período do ano passado, quando foram feitos 840 procedimentos.

Unidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), o Hospital Padre Colombo atendeu 40 mil pessoas, realizou 33 mil exames laboratoriais, 900 partos normais e cesárea e ofereceu 7,2 mil consultas com médicos especialistas, no período de janeiro a julho.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, com a implantação, no município, da Gerência Estadual de Saúde do Baixo Amazonas, em maio deste ano, pelo governador Wilson Lima, os atendimentos e procedimentos feitos na unidade foram potencializados, ampliando o acesso aos moradores

de Parintins e municípios próximos.

“A Gerência do Baixo Amazonas consegue descentralizar as ações de saúde e agilizar para que o cidadão consiga de forma rápida a sua consulta e é o que está acontecendo em Parintins. O Governo do Amazonas potencializou a capacidade de atendimento do Hospital Padre Colombo, que oferece consultas, exames e procedimentos em um padrão de excelência”, comentou.

Segundo o diretor da unidade, Frei Alberto, o aumento no número de cirurgias é fruto do tra-



balho que vem sendo realizado pelo Governo do Amazonas, através da SES-AM, e da equipe técnica atuante na unidade, que busca a resolutividade no atendimento ao paciente do Baixo Amazonas.

“Este ano, ampliamos a agenda dos procedimentos cirúrgicos e fornecemos médicos especialistas e exames laboratoriais não ape-

nas para os moradores de Parintins, mas para os que residem em cidades próximas, sempre buscando atender de forma rápida e eficiente”, explicou.

### Investimentos

Conforme a secretária executiva adjunta de Regionalização da SES-AM, Rita Almeida, o Estado investe cerca de R\$ 2,6 milhões por mês na unidade. O Hospital Padre Colombo possui capacidade para realizar, mensalmente, mais de 1,5 mil exames laboratoriais, além de disponibilizar exames complexos, como ecocardiograma, eletrocardiograma e de imagens, como raio-X e ultrassonografia.

A unidade tem capacidade para realizar mais de 260 procedimentos cirúrgicos ao mês, como partos, cirurgias ambulatoriais e biópsias. Dispõe, ainda, de 50 leitos operacionais para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo UCI neonatal, leitos cirúrgicos, leitos de enfermagem e alojamentos pós-parto.

### Parto e nascimento

Além das cirurgias eletivas, o Hospital Padre Colombo se destaca no atendimento e acolhimento das mães durante o parto e nascimento. “A unidade dispõe de estrutura para o parto humanizado. A equipe de enfermeiros e médicos desenvolve técnicas para a mãe se sentir acolhida e tenha o comando do parto, fazem pintura gestacional, todo um atendimento especializado para as mulheres atendidas”, reforça Rita Almeida.



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

#### Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA

#### Vice-Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

#### Secretaria de Estado da Casa Militar

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

#### Secretaria de Governo

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

#### Procuradoria Geral do Estado – PGE

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

#### Controladoria Geral do Estado – CGE

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

#### Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)

#### Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

#### Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

ALEX DEL GIGLIO

#### Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

#### Secretaria de Estado de Saúde – SES

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

#### Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

#### Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

#### Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

#### Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

#### Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

#### Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EDUARDO COSTA TAVEIRA

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

#### Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

#### Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

DANIEL PINTO BORGES

#### Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

#### Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

#### Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

MÁRCIO BENTES LIMA

#### Centro de Serviços Compartilhados – CSC

WALTER SIQUEIRA BRITO

#### Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

BRUNO DE PAULA FRAGA

#### Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

#### Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

### AUTARQUIAS

#### Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

#### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

#### Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

#### Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

#### Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

#### Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

#### Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

VANDERLEI ALVINO

#### Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

#### Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

#### Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS

#### Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RICARDO MENDES LASMAR

#### Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

### FUNDAÇÕES PÚBLICAS

#### Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

#### Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”**  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**  
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**  
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**  
EULER ESTEVES RIBEIRO

#### **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA** //

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**  
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

#### **EMPRESAS PÚBLICAS** //

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**  
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**  
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

#### **SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS** //

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**  
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**  
EDVAL MACHADO JUNIOR

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**  
ARMANDO SILVA DO VALLE

## SUMÁRIO

### CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis .....	3
Decretos numerados .....	4
Decretos nominais .....	7

### CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil .....	1
Secretaria de Estado da Casa Militar .....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE .....	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ .....	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM .....	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....	6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC .....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....	22
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP .....	22
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA .....	23
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS .....	23
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR .....	24
Centro de Serviços Compartilhados - CSC .....	24
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PMAM .....	25
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM .....	25
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC .....	25
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL .....	25
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA .....	25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN .....	26
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA .....	27
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB .....	27
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM .....	28
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM .....	28
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM .....	28
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM .....	29
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE .....	29
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM .....	29
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM .....	30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP .....	30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	30
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV .....	31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA .....	34
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI .....	34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS .....	35
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM .....	35
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA .....	35
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS .....	35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS .....	36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC .....	36

### CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari .....	1
Itacoatiara .....	1
Novo Aripuanã .....	1

### CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Ana Braga .....	1
Maternidade Balbina Mestrinho .....	1
Empresas Privadas .....	1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

### Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

 @imprensaoficialamazonas

**LEI N.º 7.052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONCEDE** O Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor José Janguê Bezerra Diniz, Fundador, Acionista Controlador e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor José Janguê Bezerra Diniz, Fundador, Acionista Controlador e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional (UNISSAU, FACULDADES MAURÍCIO DE NASSAU, UNINABUCO, UNAMA, UNG, UNIVERITAS).

**Parágrafo único.** A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 194601

**LEI N.º 7.053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE** alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e altera a Lei n.º 4.077 de 11 de setembro de 2014.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :**

**Art. 1.º** A remuneração básica dos Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e as funções gratificadas, constantes dos Anexos V, VIII e X da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, ficam atualizadas em 16,3162%, na forma desta Lei.

**Art. 2.º** O Anexo V da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar, a partir de 1.º de agosto de 2024, com a seguinte redação:

**ANEXO V  
CARGOS COMISSIONADOS**

QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
1	Diretor-Geral	DPE-6	17.447,43
3	Assessor Executivo		
11	Diretor		
1	Ouvidor-Geral	DPE-5	14.678,37
2	Chefe da Assessoria Militar		
5	Chefe de Gabinete		
18	Diretor Adjunto	DPE-4	10.675,18
1	Sub Ouvidor-Geral		
1	Chefe de Cerimonial		
2	Chefe Militar Adjunto	DPE-3	7.005,58
1	Chefe Adjunto de Cerimonial		
26	Assessor de Defensor		
9	Assessor da Administração Superior	DPE-2	5.671,19
30	Assessor Jurídico		
40	Assessor Técnico I		
2	Assessor de Cerimonial	DPE-1	3.335,99
35	Assessor Técnico II		
4	Assessor de Cerimonial II		
24	Assessor Militar	DPE-0	2.001,60

**Art. 3.º** O Anexo VIII da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar, a partir de 1.º de agosto de 2024, com a seguinte redação:

**ANEXO VIII  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
3	Coordenadoria Geral	FGD-7	7.339,18
12	Coordenadoria de Interior	FGD-6	6.671,98
5	Coordenadoria de Projetos e Programas		
12	Coordenadoria Temática	FGD-5	5.337,59
8	Coordenadoria Administrativa	FGS-5/FGD-5	4.670,39
3	Subcoordenadoria-Geral	FGD-4	
12	Gerência de Unidade ou Núcleo	FGD-3	4.003,19
6	Assessoramento Superior	FGS-3/FGD-3	3.335,99
8	Assessoramento Especial	FGS-2/FGD-2	
15	Chefia de Setor	FGS-1	2.668,79
12	Assessoramento Direto		
20	Subgerência de Unidade ou Núcleo		

**Art. 4.º** O Anexo X da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar, a partir de 1.º de agosto de 2024, com a seguinte redação:

**ANEXO X  
TABELAS DE VENCIMENTO**

CARGO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	8.006,38	8.086,45	8.167,31	8.248,99	8.331,47	8.414,79
B	8.835,52	8.923,89	9.013,12	9.103,26	9.194,29	9.286,23
C	9.750,54	9.848,05	9.946,53	10.045,99	10.146,45	10.247,91

CARGO	ANALISTA SOCIAL DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	6.966,49	7.036,15	7.106,52	7.177,57	7.249,35	7.321,85
B	7.687,94	7.764,82	7.842,46	7.920,89	8.000,10	8.080,11
C	8.484,11	8.568,95	8.654,63	8.741,18	8.828,60	8.916,88

CARGO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	6.430,59	6.494,91	6.559,86	6.625,45	6.691,71	6.758,63
B	7.096,55	7.167,51	7.239,20	7.311,59	7.384,70	7.458,54
C	7.831,48	7.909,80	7.988,89	8.068,78	8.149,47	8.230,96

CARGO	ANALISTA EM SAÚDE DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	8.006,38	8.086,45	8.167,31	8.248,99	8.331,47	8.414,79
B	8.835,52	8.923,89	9.013,12	9.103,26	9.194,29	9.286,23
C	9.750,54	9.848,05	9.946,53	10.045,99	10.146,45	10.247,91

CARGO	ANALISTA TÉCNICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	6.430,59	6.494,91	6.559,86	6.625,45	6.691,71	6.758,63
B	7.096,55	7.167,51	7.239,20	7.311,59	7.384,70	7.458,54
C	7.831,48	7.909,80	7.988,89	8.068,78	8.149,47	8.230,96

CARGO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	6.430,59	6.494,91	6.559,85	6.625,45	6.691,71	6.758,62
B	7.096,54	7.167,51	7.239,19	7.311,59	7.384,69	7.458,54
C	7.831,48	7.909,79	7.988,89	8.068,78	8.149,47	8.230,96

CARGO	ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	MÉDIO					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	4.713,02	4.760,15	4.807,75	4.855,83	4.904,39	4.953,43
B	5.201,11	5.253,12	5.305,64	5.358,71	5.412,29	5.466,41
C	5.739,73	5.797,13	5.855,11	5.913,66	5.972,79	6.032,51

CARGO	ASSISTENTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	MÉDIO					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	4.713,02	4.760,16	4.807,76	4.855,83	4.904,39	4.953,43
B	5.201,10	5.253,12	5.305,65	5.358,71	5.412,29	5.466,41
C	5.739,74	5.797,13	5.855,10	5.913,66	5.972,79	6.032,51

CARGO	AUXILIAR I DE DEFENSORIA					
NÍVEL	FUNDAMENTAL					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	4.143,80	4.185,23	4.227,08	4.269,35	4.312,05	4.355,16
B	4.572,92	4.618,65	4.664,84	4.711,49	4.758,61	4.806,19
C	5.046,50	5.096,97	5.147,93	5.199,41	5.251,41	5.303,92

CARGO	AUXILIAR II DE DEFENSORIA					
NÍVEL	FUNDAMENTAL					
CLASSE	PADRÃO					
-	1	2	3	4	5	6
A	3.767,08	3.804,75	3.842,80	3.881,23	3.920,04	3.959,24
B	4.157,21	4.198,77	4.240,77	4.283,17	4.326,01	4.369,27
C	4.587,72	4.633,60	4.679,94	4.726,74	4.774,01	4.821,75

**Art. 5.º** As despesas resultantes desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma dos artigos 2.º, 3.º e 4.º.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 194602

#### DECRETO N.º 50.232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0655236-28.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos da Autora **LUCIANA MELO FABENI**, para determinar o seu reenquadramento na Classe B, Referência 2;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02611/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 1933/2024/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente

da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012741/2024-30,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **LUCIANA MELO FABENI**, Matrícula n.º 206.583-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194724

#### DECRETO N.º 50.233, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**CONCEDE** a Medalha "**CRUZ DE BRAVURA**" ao Praça da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 7.025, de 24 de fevereiro de 1983, que cria no âmbito da Polícia Militar do Amazonas a Medalha "Cruz de Bravura";

**CONSIDERANDO** a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 772/2024/DPA-4/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.014368/2024-78,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha "**CRUZ DE BRAVURA**" ao 3.º Sargento PM **LEANDRO HENRIQUE FONTES CALADO (19273)**, que, no cumprimento do dever, se distinguiu por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 194725

**DECRETO N.º 50.234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0736997-81.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal do Recorrente **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA PEDROSA**, para a classe A2 a contar de 22.03.2013, para a classe A3, a contar de 22.03.2015, para a classe A4, a contar de 22.03.2017, e a promoção vertical para a classe B1, a contar de 22.03.2019, e a progressão horizontal para a classe B2, a contar de 22.03.2021;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02749/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 2.075/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013781/2024-07,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA PEDROSA**, Matrícula n.º 206.687-4 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2013
		2			3	22/03/2015
		3			4	22/03/2017
		4			B	1
	B	2	22/03/2021			

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194726

**DECRETO N.º 50.235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001885-56.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para reconhecer o direito do Impetrante **ANDERSON DA SILVA LAGES**, ao novo enquadramento, com titularidade de doutor no cargo de Professor, a contar da impetração;

**CONSIDERANDO** o Acórdão proferido nos Embargos de Declaração Cível n.º 0007312-05.2024.8.04.0000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para integrar o aresto recorrido, com atribuição de efeito infringente, a fim de sanar a omissão apontada e conceder a Progressão Horizontal do Embargante da referência A para B, com efeitos patrimoniais a partir da impetração;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar às folhas 12;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02658/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, por intermédio do Ofício n.º 4828/2024-GS/SEDUC;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013019/2024-12,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o docente **ANDERSON DA SILVA LAGES**, Matrícula n.º 197.627-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
4.a	PROFESSOR PF40.LPL-IV	A	1.a	PROFESSOR PF40.DTR-I	B	MANAUS

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de fevereiro de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4001885-56.2024.8.04.0000.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194748

**DECRETO N.º 50.236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0666724-14.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA**, determinando o enquadramento do Recorrente como Assistente Social, Classe D, Referência 4, a contar de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a manifestação de fls. 15/16, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02548/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2792/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012564/2024-91,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida, a contar de fevereiro de 2021, a servidora **ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 016.143-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL	C	3	ASSISTENTE SOCIAL	D	4

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194727

**DECRETO N.º 50.237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003476-53.2024.8.04.0000, que concedeu a parcialmente a segurança vindicada, determinando a progressão vertical do Impetrante **ALÉCIO VANELI GAIGHER MARELY**, para a classe de Professor 40 h (quarenta horas), com titulação de Mestre, 2.ª Classe, PF40.MSC-II, Referência A, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do citado *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02663/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4748/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** a manifestação de fls. 37/38, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013015/2024-34,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o docente **ALÉCIO VANELI GAIGHER MARELY**, Matrícula n.º 253.360-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REFERÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	MANAUS

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de março de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4003476-53.2024.8.04.0000.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194728

**DECRETO N.º 50.238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.483.084,34 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO N.º 50.238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**FISCAL**

**3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas

0001 A 1.500.121 3390 1.483.084,34

TOTAL 1.483.084,34

TOTAL POR SECRETARIA 1.483.084,34

Protocolo 194729

## DECRETO Nº 50.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$676.104,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 50.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural							
0001	A	1.501.160	3350				100.000,00				
0001	A	1.501.160	3350				150.000,00				
0001	A	1.501.160	3350				426.104,00				
TOTAL							676.104,00				
TOTAL POR SECRETARIA										676.104,00	

Protocolo 194730

## DECRETO Nº 50.240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$862.333,34 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 50.240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas							
0001	A	1.500.121	3390				84.500,00				
0001	A	1.500.121	3390				777.833,34				
TOTAL							862.333,34				
TOTAL POR SECRETARIA										862.333,34	

Protocolo 194731

## DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XV, a, combinado com o artigo 87, da Constituição Estadual, e à vista da lista triplíce constante do Processo n.º 01.01.011101.009859/2024-09, resolve

NOMEAR a Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Amazonas, no biênio 2024/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194600

## DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0692983-46.2021.8.04.0001, que conheceu o recurso e, no mérito, reformou a sentença para julgar procedentes os pedidos da inicial, para determinar a nomeação e posse definitiva da Apelante **LUANA SOARES OLIVEIRA**, no cargo de nível superior de Médico;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, constante na Solicitação n.º 2581/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02873/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013925/2024-17, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Médico (Graduado)		
1.	LUANA SOARES OLIVEIRA	540. <sup>a</sup>

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194732

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0453297-60.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **JAIR CORREIA SANTIAGO**, determinando a nomeação e convocação da parte autora, no cargo de Motorista Fluvial, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital n.º 01/2018 - IDAM;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02933/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1441/2024-GDP/IDAM, do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.004106/2024-90, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Motorista Fluvial		
POLO 4 - Madeira e Purus		
1.	JAIR CORREIA SANTIAGO	4.ª

**II - DETERMINAR** ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194733

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 330/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS DA SILVA SANTA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL,

constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194734

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 331/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, no item II, na parte em que nomeou **LUIZ HENRIQUE MATOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA CAROLINE ALVES RAMADA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194735

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 318/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ EDUARDO LOPES FURTADO**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico II da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FLAVIA RAPOSO DA CAMARA GOMES**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194736

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 096/2023-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 095/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002924/2024-63, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Extraordinário Municipal de Operações, com ônus para o órgão de origem, o militar o **3.º SGT QPPM MAGNO SOUZA DA CRUZ**, ID 19310, Matrícula n.º 199.791-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194737

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 096/2023-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 095/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002924/2024-63, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Executivo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM BRUNO RAMALHEIRA DE SIQUEIRA**, ID 18815, Matrícula n.º 199.379-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194738

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1404/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 111/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 548/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005697/2024-21, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Ministério da Saúde, a contar de 1.º de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, FCE 4.10, no Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, a servidora **ÂNGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 169.192-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194739

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001119-03.2024.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada para determinar a promoção do Impetrante **JOILDO CAVALCANTE DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04951/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009714/2024-08, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JOILDO CAVALCANTE DA SILVA (1267)**, Matrícula n.º 226.748-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194740

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0781602-15.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ARIELA FRANCISCA DE SOUZA MOITA**, determinando a promoção da Recorrente à 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia, a contar de 09 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02639/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 4458/2024-GDG/PC;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 76;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.000519/2023-03, resolve

**PROMOVER**, a contar de 09 de julho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ARIELA FRANCISCA DE SOUZA MOITA**, Matrícula n.º 181.275-0B, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194741

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002240-66.2024.8.04.0000, que concedeu, em parte, a segurança pretendida, para o fim de reconhecer como direito líquido e certo do Impetrante **CLEÓGENES GUEDES GOMES**, a progressão ao cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 1.ª Classe, a contar de 31/03/2022, data em que o servidor passou a constar no Quadro de Promoção publicado no BIC (Boletim Interno de Comunicação n.º 02E/2022/GDG/PC), com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contidas no Ofício n.º 02541/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4302/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional, acostado à fl. 21;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012551/2024-12, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de março de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CLEÓGENES GUEDES GOMES**, Matrícula n.º 172.453-3 A, da 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194742

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0602214-89.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de promoção do Autor **JONAS GONÇALVES NUNES**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04878/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido ao posto de 1.º Tenente PM, pelo Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014125/2024-13, resolve

**RETIFICAR**, para 31 de dezembro de 2020, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente PM **JONAS GONÇALVES NUNES (14624)**, Matrícula n.º 155.110-8 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194743

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0691377-17.2020.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a retificação da data de promoção do Autor **RUBENS DO NASCIMENTO CALADO**, à graduação de 3.º Sargento PM, para que passe a contar de 25.08.2015 e à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 25.08.2017, ambos pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, bem como a respectiva promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21.04.2018 e, conseqüentemente, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21.04.2020, ambas pelo Quadro Normal de Acesso - QEA;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido na Apelação Cível interposta nos autos da mencionada Ação Ordinária, que conheceu o recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a sentença, no sentido de afastar a determinação de efetuar a promoção do Apelado/Autor às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04795/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013867/2024-21, resolve

**I - RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **RUBENS DO NASCIMENTO CALADO (15975)**, Matrícula n.º 161.132-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **RUBENS DO NASCIMENTO CALADO (15975)**, Matrícula n.º 161.132-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194744

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0753989-54.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **MARIA FRANCINETE GUIMARÃES BORGES**, determinando a conversão do seu ato de aposentadoria em reforma com proventos integrais, com o cálculo da remuneração sendo efetuado com base no soldo correspondente ao grau hierárquico superior ao que possuía na ativa, conforme preceituado no artigo 98, da Lei n.º 1.154/75;

**CONSIDERANDO** que a policial militar foi reformada por invalidez por intermédio do Decreto de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03961/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 3466/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010996/2024-68 (2021.A.27843 - AMAZONPREV), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“REFORMAR**, por invalidez a contar de 21 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 94, II, 96, III, e 97, da Lei n.º 1.154 de 9 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Soldado PM MARIA FRANCINETE GUIMARÃES BORGES**, Matrícula n.º 247.800-5 A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022; acrescido da seguinte parcela: R\$1.892,39 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$6.163,95 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194745

PROCESSO N.º	: 01.01.022101.0022943/2023-45
INTERESSADA	: CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final apresentado pela 4.ª Comissão Permanente de Disciplina nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31.22.09.03.12560/22, que concluiu pela culpabilidade da servidora **ALINE DE CÁSSIA SALVATIERRA BUENO**, por infringência ao disposto no artigo 11, inciso XIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 7.306/2023- CAPC/ CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu *in totum* a manifestação da Comissão Processante, para sugerir a comutação da pena de demissão em suspensão por 90 (noventa) dias de suspensão, em razão do que dispõe o artigo 40, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, e caso seja conveniente para o serviço, seja a suspensão convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, nos termos do artigo 8.º, § 3.º da referida norma;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 8.005/2023-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu o teor do pronunciamento do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer de Chefia n.º 00289/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.0022943/2023-45, resolvo

**I - COMUTAR**, nos termos do artigo 40, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, a pena de demissão por 90 (noventa) dias de suspensão à servidora **ALINE DE CÁSSIA SALVATIERRA BUENO**, Matrícula n.º 211.618-9A, ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**II - CONVERTER** a pena de 90 (noventa) dias de suspensão aplicada à servidora no item I deste Despacho, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando este obrigado a permanecer em serviço, conforme artigo 8.º, inciso IV, § 3.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

**III - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que promova o cumprimento da presente decisão.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194746

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

- DETRAN-AM

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 02 a 04 de setembro de 2024 - Participar da 80ª END - Encontro Nacional de Detrans, na cidade de Brasília-DF.

**Referência Processo n.º 01.03.011210.023180/2024-58-SIGED.**

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: **PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Secretário.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 14 a 19 de outubro de 2024 - Convocação para participar do 10º CONSEJ, em São Paulo-SP.

**Referência Processo n.º 01.01.041101.005983/2024-58-SIGED. CHEFIA DA CASA CIVIL**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 194747



**Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:**

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**IOA NEWS**

**Tire suas dúvidas através do fone**

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

**Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**

 **AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHO QUE TRANSFORMA

 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023-CASA CIVIL.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu Titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, por 12 (doze) meses do prazo de vigência, no período de 01/09/2024 a 01/09/2025, do Termo de Contrato nº 005/2023-CASA CIVIL, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em 02 (dois) elevadores, com cobertura total de peças e componentes originais e/ou genuínas, instalados no anexo da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, bem como a concessão de REAJUSTE de 3,925950% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta milionésimos) no valor global do contrato, utilizando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Projeto Básico.

**VALOR:** O valor global passa a ser de R\$ 21.949,16 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). O valor mensal estimado passa a ser de R\$ 1.829,09 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), de acordo com o Projeto Básico.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditamento ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 3390391, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000625, no valor de R\$ 1.829,09 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de agosto 2024.

**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 194522

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 005/2024-CASA CIVIL

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024

**PARTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.**, representada pelo Sr. **WEYLER WERNECK ASCENÇÃO DE MELO**.

**OBJETO:** Por força deste CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço de fornecimento de garrações de água mineral natural de 20 (vinte) litros, retornáveis, sem gás, conforme Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**VALOR:** Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá mensalmente o valor estimado de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), nas condições previstas na Cláusula Décima deste CONTRATO, conforme Cronograma de Desembolso constante no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** As despesas com a execução do presente CONTRATO ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.704.1470.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000598, em 23/08/2024, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 194525

## Secretaria de Estado da Casa Militar

## RESENHA DA PORTARIA Nº 052-DAF/CM-2024

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

**1. Manaus/Porto Velho/Manaus** dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM e Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, período: 06 a 10/08/2024. Objetivo: I Reunião dos Chefes das Casas Militares da Amazônia Legal.

**2. Manaus/Tabatinga/Manaus** dos servidores: Leandro Melo dos Santos - CB QPPM e Jefferson William Semen Martins - CAP QOPM, período: 06 a 08/09/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Vice-Governador em visita oficial ao município.

**3. Manaus/Brasília/Manaus** do servidor: CEL QOPM - Marcos Marinho Santiago de Jesus, período: 02 a 09/09/2024. Objetivo: acompanhamento ao Exmo. Sr. Ministro Mauro Luiz Campbell Marques durante Solenidade de Posse ao cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

**4. Manaus/Novo Airão/Manaus** dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 28 a 31/08/2024. Objetivo: serviço de escolta armada a Sra. Embaixadora da Missão diplomática dos Estados Unidos da América, durante sua visita à cidade de Novo Airão. Manaus/AM, 13 de setembro 2024.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 194487

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## PORTARIA N.º 576/2024-GSPGE

**CONCEDE** férias ao servidor que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

**CONCEDER** 30 dias de férias ao servidor **JOSÉ MIGUEL BATALHA SERRA**, matrícula n.º 001.274-2 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 03/09 a 02/10/2024.

## PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 10 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194496

**PORTARIA N.º 585/2024-GSPGE**

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA RÉGIS**, matrícula n.º 151.611-6 C, referente ao 1º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194498

**PORTARIA N.º 586/2024-GSPGE**

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA RÉGIS**, matrícula n.º 151.611-6 C, referente ao 2º período do exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194499

**PORTARIA N.º 587/2024-GSPGE**

**CONCEDE** licença especial à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 24 dias de licença especial à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 158.345-0 D, referente ao quinquênio de 2007/2012, a contar de 11/09 até 04/10/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194500

**PORTARIA N.º 588/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**I - CONCEDER** 30 dias de férias à Servidora **EDNA ARAÚJO LIMA**, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula n. 112.973-2 E, referente ao exercício de 2021, no período de 09/09 a 08/10/2024.

**II - DESIGNAR** à servidora **LUCIANA SANTOS DE MELO**, matrícula n. 266.677-4 A, em substituição no período a que se refere o item I.

**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO**, Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194501

**PORTARIA N.º 589/2024-GSPGE**

**CONCEDE** licença especial à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 19 dias de licença especial à servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, matrícula n.º 020.105-7 D, referente ao quinquênio de 2013/2018, a contar de 09 até 27/09/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194503

**PORTARIA N.º 590/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias ao servidor que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER** 05 dias de férias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, matrícula n.º 051.267-2 C, sendo: 04 dias de 2022 e 01 dia de 2023, a contar de 19 a 23/08/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194508

**PORTARIA N.º 591/2024-GSPGE**

**CONCEDE** férias à Procuradora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER** 12 dias de férias à Procuradora do Estado **GLÍCIA PEREIRA BRAGA**, matrícula n.º 129.363-0 C, referente ao 2º período de 2010, a contar de 09 até 20/09/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194512

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**RESENHA DE PORTARIAS**

0432/2024-GSEFAZ-04.09.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 01/2024, ressalvado o disposto no Art. 2º da Portaria n.º 0185/2024-GSEFAZ, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de agosto de 2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0243, de 04.09.24, pgs. 1-53. 0433/2024-GSEFAZ-04.09.24 FIXA o valor da quota para o mês de setembro/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei n.º 2750, de 23/09/2002 e §Único do Art. 1º, do Decreto n.º 37082 de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0242, de 04.09.24, pg. 1. 0434/2024-GSEFAZ-04.09.24 ATUALIZAR o valor da quota para cálculo das Retribuições de Produtividade e demais vantagens dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0242, de 04.09.23, pg. 1-2. 0435/2024-GSEFAZ-04.09.24 LOTAR LUCIANA COIMBRA DA ROCHA, TAFE, mat. 270.124-3A, na Subgerência de Encargos Gerais-SENG, a contar de 26.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0244, de 09.09.24, pg. 1. 0436/2024-GSEFAZ-04.09.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Controle Financeiro-GFIN, folga legal do titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A, no período de 02 a 04.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0244, de 09.09.24, pg. 1. 0437/2024-GSEFAZ-04.09.24 DESIGNAR KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessor II, mat. 263.628-0A e CIRO GUIMARÃES MOTA, Assessor II, mat. 224.640-6F, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 20/2024-SEFAZ e a empresa AMAZON FIVE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0244, de 09.09.24, pg. 2. 0438/2024-GSEFAZ-04.09.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para coordenação da atividade de fiscalização da execução do Termo de Contrato n.º 20/2024-SEFAZ e a empresa AMAZON FIVE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/

SEFAZ, Edição 0244, de 09.09.24, pg. 2. 0439/2024-GSEFAZ-09.09.24 DESIGNAR RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. 000.767-6A para responder pela Agência da Fazenda em Parintins-APAR, férias do titular Agenor Ribeiro Machado Júnior, mat. 192.805-8A, no período de 09 a 28.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 1. 0440/2024-GSEFAZ-09.09.24 DESIGNAR JULIANA DE SOUZA BEZERRIL, TAFE, mat. 191.152-0A, para responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, férias e folga legal do titular Edson Melo de Souza, mat. 192.892-9A, no período de 09 a 20.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 1. 0441/2024-GSEFAZ-09.09.24 RETIFICAR a Portaria nº 0374/2024-GSEFAZ, de 26.07.2024, que designou NIKOLAYS CARVALHO BUENO, Subgerente, mat. 248.391-2A. Onde se lê: no período de 01.08 a 30.09.2024; Leia-se: no período de 01.08 a 11.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 1. 0442/2024-GSEFAZ-09.09.24 DESIGNAR WESLEY GONÇALVES DE SOUZA, TAFE, mat. 190.438-8A, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, férias do titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A, no período de 09 a 18.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 2. 0443/2024-GSEFAZ-09.09.24 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para responder pela Gerência de Administração de Haveres, férias da titular Mayara da Costa Alves, mat. 261.433-2A, no período de 09 a 16.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 2. 0444/2024-GSEFAZ-09.09.24 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, para responder pela Assessoria Jurídica-ASSEJ, licença especial do titular Demétrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 09 a 18.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0245, de 10.09.24, pg. 2. 0445/2024-GSEFAZ-10.09.24 RETIFICAR a Portaria nº 0436/2024-GSEFAZ, de 04.09.2024, que designou JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A. Onde se lê: para responder pela Gerência de Controle Financeiro-GFIN, do Departamento Financeiro do Estado; Leia-se: para responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual-SET. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0246, de 11.09.24, pg. 1. 0447/2024-GSEFAZ-11.09.24 DESIGNAR DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. 190.350-0A e ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, mat. 245.929-9B, para coordenação do processo de fiscalização da execução da contratação de Assinatura Anual do Sistema Bancos de Preços, em razão da Dispensa de Licitação nº 008/2024 celebrada com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0247, de 12.09.24, pg. 2.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 194555

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento,

**CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 27/08/2024,

**CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, CNPJ nº 47.203.547/0001-58, por haver cumprido as exigências do edital supracitado,

**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas, e

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.014101.138413/2024-70-SEFAZ,

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de pessoa Jurídica para recrutamento de estagiários de nível médio e superior, com o intuito de atender a Secretaria de Estado da Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 47.203.547/0001-58, pelo valor mensal de R\$ 74.705,94 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), no valor global de R\$ 896.471,28 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 194551

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

#### PORTARIA Nº 051/2024/DG/PGGM

**DESIGNA** servidores para compor a Comissão Inventariante para realização do Relatório Físico Anual de Bens Móveis da PGGM e demais atribuições legais.

**A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.161 de 11 de novembro de 2013, que institui o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI, Regulamenta a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.163 de 11 de novembro de 2013, que regulamenta o recebimento de materiais, institui o Sistema de Estoques e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 7º do Decreto supracitado, em que cabe aos entes da administração estadual, por intermédio de setor competente, realizar inventário físico anual de seus bens, que deverão ser tombados no Sistema de Controle de Patrimônio- AJURI; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo II, art. 5º e 7º, I, II, III, IV e V da Instrução Normativa nº 0006/2018 GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, para compor a Comissão Inventariante para realização do Relatório Físico Anual de Bens Móveis - CI/PGGM/2024 especificadas nos Decretos supramencionados, os seguintes servidores: 1º TEN **INGRID MURIELLE FONSECA DE FIGUEIREDO** - PRESIDENTE (MAT 255748 - 7A), 1º TEN **MARISTELA NONNEMACHER** - 1º SECRETÁRIO (MAT. 255293 - 0A), 1º TEN **LUCIANA MACHADO DE ABREU** - 2º SECRETÁRIO (MAT. 222288 - 4C), 2º TEN **NAIRA IZABEL DA SILVA PAES** (MAT. 246520 - 5B), 3º SGT **LILIANA GONÇALVES BRAGA** (MAT.208759 - 6B), 3º SGT **ANGELI CRISTIANE VARJÃO DA SILVA** (MAT. 233225 - 6B), 3º SGT **SANDRA CRISTINA DA COSTA DIRANE** (MAT. 160759 - 6D), CB **VALPECY VIRGÍLIO DOS SANTOS** (MAT. 240309 - 9B), CB **TONY NETO GUIMARÃES DE BRITO** (MAT. 183725 - 7D), CB **GIDEONE LIMA PEREIRA** (MAT. 192481 - 8B), JOCELY RODRIGUES DA ROCHA (MAT. 237557 - 5A), MARIA DO SOCORRO PORTO (MAT. 202802 - 6A), ERICK TARSO DE SOUZA (MAT. 246475 - 6A). **II** - À Presidente da Comissão Inventariante caberá a elaboração do Plano de Trabalho, incluindo o cronograma das atividades, a ser enviado impreterivelmente até 30 de agosto de 2024 ao e-mail: apoiodiretoriapgpm@gmail.com; **III** - Sob a presidência da **TENENTE INGRID MURIELLE**, a **Comissão Inventariante** realizará levantamento patrimonial e financeiro, conferindo todos os bens móveis equipamentos permanentes existentes na PGGM, com emissão de Relatório final, conforme a IN Nº 0006/2018, de 13 de agosto de 2018 e demais leis em vigor; **III** - Esta Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **60 (sessenta dias) corridos após publicação em DOE**, podendo ser prorrogado, por mais 30 (trinta dias) devidamente justificado, não podendo ultrapassar 20 dias do prazo final de ajustes nos Sistemas AFI e AJURI, conforme normas em vigor; **IV** - A Presidente deverá encaminhar proposta de data para apresentação dos resultados referentes ao Relatório Conclusivo do Inventário à Direção, GERTEC, GERENF, GEAF, NQSP, Setor de Patrimônio, UCI e Responsáveis por Carga Patrimonial em no máximo 15 dias após envio do referido relatório; **V** - À Presidente da Comissão caberá solicitar quaisquer documentos, informações, diligências e o que mais for necessário para o bom e fiel cumprimento desta missão, bem como todos os servidores civis e os militares deverão contribuir ostensivamente para os trabalhos desta Comissão; **VI** - Os componentes desta comissão não serão remunerados e atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos. **VII**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

**MONIQUE SOUZA CREDIE**

Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 194448

**PORTARIA Nº 751/2024 - DGTES/SES-AM**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e, **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 27 de outubro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as); **CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 360/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0282/2024-ASJUR-ADM/SES-AM, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.022978/2024-25 e 01.01.017101.031737/2024-77/SES-AM**; **CONSIDERANDO** ainda os **Processos de Dispensas nº 01.01.017107.000130/2024-95; 01.01.017116.000027/2024-36; 01.01.017109.000100/2024-69; 01.01.017133.000145/2024-36; 01.01.017124.000119/2024-17; 01.01.017101.015677/2024-45; 01.01.017113.000351/2024-84/SES-AM**, que deram origem as Portarias nº 273/2024 - DGTES/SES-AM; 168/2024 - DGTES/SES-AM; 200/2024 - DGTES/SES-AM; 181/2024 - DGTES/SES-AM; 0484/2024 - DGTES/SES-AM; 394/2024 - DGTES/SES-AM e 569/2024 - DGTES/SES-AM, que dispensa os servidores enfermeiros relacionados a seguir: **ANTONIO JOSE PAULO DA SILVA RODRIGUES, BENDERSON SANTAREM DE SOUZA, EDMILSON DE QUEIROZ RODRIGUES, FLAVIANO ROGER FERNANDES DE SOUZA, KATIUCIA GARCIA MONTE LIMA, RAQUEL TAVARES DE ANDRADE e ROSELMA PEDROSA FEITOSA.**

**R E S O L V E: CONTRATAR**, os profissionais relacionados a seguir, em substituição aos servidores dispensados, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares: **1- ADRIA IRINA VIEIRA PEREIRA**, Cargo: Enfermeira Generalista, **Data de Admissão: 12/08/2024;** **2- BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS CEZAR**, Cargo: Enfermeira Generalista, **Data de Admissão: 01/08/2024;** **3- BRUNA BORGES DA CRUZ**, Cargo: Enfermeira Emergencista, **Data de Admissão: 12/08/2024;** **4- ERIVAN CORDOVIL RAMOS**, Cargo: Enfermeiro Generalista, **Data de Admissão: 01/08/2024;** **5- IRLANE DE OLIVEIRA TROVISCO**, Cargo: Enfermeira Generalista, **Data de Admissão: 01/08/2024;** **6- JHEINEFER OLIVEIRA DE ARAUJO**, Cargo: Enfermeira Generalista, **Data de Admissão: 01/08/2024;** **7- REBECA SORAYA ATAIDE DA PAIXAO BORGES MANCILHA**, Cargo: Enfermeira Generalista, **Data de Admissão: 01/08/2024.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 30 de agosto de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194552

**PORTARIA Nº 790/2024-DGTES/SES-AM**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais

de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 27 de outubro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as); **CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 360/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0282/2024-ASJUR-ADM/SES-AM, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.022978/2024-25 e 01.01.017101.034985/2024-70/SES-AM**; **CONSIDERANDO** ainda os **Processos de Dispensas nº 01.01.017116.000143/2024-55; 01.01.017124.000291/2023-90 e 01.01.017125.000187/2024-76/SES-AM**, que deram origem as Portarias nº 0204/2024 - DGTES/SES-AM; 071/2024 - DGRH/SES-AM e 311/2024 - DGTES/SES-AM, que dispensa os servidores enfermeiros relacionados a seguir: **CINTIA DANIELE SOUSA MARQUES, MARIA DO PERPETUO SOCORRO AFONSO GOMES e ROSELANE MARTINS VILHENA.**

**RESOLVE: CONTRATAR**, a contar de **01/09/2024**, os profissionais relacionados a seguir, em substituição aos servidores dispensados, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares:

**1- CLAUDIA REGINA DA SILVA NAZARETH**, Cargo: Enfermeira Generalista; **2- FLAVIA KERLY SANTOS DE SOUSA**, Cargo: Enfermeira Generalista; **3- NICOLAS DA ROCHA VIEIRA**, Cargo: Enfermeiro Generalista.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 12 de setembro de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194568

**RESOLUÇÃO CIB Nº 070/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024/CETNEO/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM que informa sobre a alta segura do recém-nascido, bem como encaminhamento para exames de Triagem Neonatal em todas as maternidades e locais onde ocorrem partos e nascimentos do estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 357ª (trecentésima quinquagésima sétima), 288ª (ducentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2024 e;

Considerando que o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) foi instituído pela portaria nº 822, de 06 de junho de 2001 no âmbito do Sistema Único de Saúde, com objetivo de rastrear e identificar na população recém-nascida distúrbios e doenças, em tempo oportuno, para fins de intervenção adequada;

Considerando a Lei nº 12.303 de 02 de agosto de 2010 que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas;

Considerando a Lei promulgada nº 145 de 21 de maio de 2013 que dispõe sobre a realização do exame Teste do Coraçãozinho (Oximetria de Pulso) em todas as Maternidades Públicas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.002, de 20 de junho de 2014 que obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em bebês;

Considerando a Portaria nº 20, de 10 de junho de 2014 que torna pública a decisão de incorporar a Oximetria de Pulso - Teste do Coraçãozinho, a ser realizado de forma universal, fazendo parte da Triagem Neonatal no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei promulgada nº 263 de 25 de junho de 2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Amazonas, de realização do exame fonoaudiológico para verificação das alterações do frênulo;

Considerando a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança no que tange ao acesso às Triagens Neonatais Universais e assegura a realização da Triagem Biológica Neonatal (Teste do Pezinho), Oximetria de Pulso (Teste do Coraçãozinho), Exame das Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha), Triagem Ocular (Teste do Reflexo Vermelho ou Teste do Olhinho) e Avaliação do Frênulo da Língua (Teste da Linguinha);

Considerando a Lei promulgada nº 418 de 30 de agosto de 2017 que dispõe sobre exames de vista para recém-nascidos nas maternidades dos hospitais da rede pública e privada de Saúde do Estado do Amazonas;

Considerando a Lei nº 4.891, de 24 de julho de 2019 que torna obrigatória a

realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha) em todos os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando a Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo Teste do Pezinho e dá outras providências;

Considerando a Lei estadual nº 6.024 de 3 de agosto de 2022 que institui a realização do exame Teste do Olhinho para detecção do câncer nos olhos em recém-nascidos;

Considerando o Processo 01.01.017101.017413/2024-26, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024/CETNEO/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM que informa sobre a alta segura do recém-nascido, bem como encaminhamento para exames de Triagem Neonatal em todas as maternidades e locais onde ocorrem partos e nascimentos do estado do Amazonas;

Considerando o parecer técnico favorável da Coordenação Estadual de Triagem Neonatal, com inclusão de sugestões solicitadas pela SEMSA MANAUS, tendo em vista preconizar a alta segura do recém-nascido nas maternidades e/ou locais onde ocorrem partos e nascimentos, bem como garantir o acesso aos exames de triagem neonatal nas maternidades e/ou unidades e locais onde ocorrem partos, nascimentos e consulta de puericultura do estado do Amazonas.

#### RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024/CETNEO/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM que informa sobre a alta segura do recém-nascido, bem como encaminhamento para exames de Triagem Neonatal em todas as maternidades e locais onde ocorrem partos e nascimentos do estado do Amazonas.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php)**

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 070/2024**, datada de 29 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194573

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prescrição da primeira terapia antirretroviral (TARV) para o início de tratamento para pessoas recém-diagnosticadas com HIV/Aids.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 358ª (trecentésima quinquagésima oitava), 289ª (ducentésima octogésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 26/08/2024 e;

Considerando que o controle do HIV é um compromisso de saúde pública global, e o estado do Amazonas se compromete a fazer esforços para alcançar a meta da Organização Mundial de Saúde de enfrentar as desigualdades e acabar com a Aids, proporcionando que 95% das pessoas que conheçam seu status sorológico estejam sob tratamento antirretroviral (TARV) com início oportuno, isto é, imediato ou em até sete dias após o diagnóstico;

Considerando que de acordo com o Boletim Epidemiológico HIV/Aids 2023, do Ministério da Saúde, comparando os Exercícios de 2020 e 2022, o número de casos de infecção pelo HIV aumentou 17,2% no Brasil, destacando-se a região Norte (35,2%) aí incluso o estado do Amazonas que possui o segundo maior coeficiente de detecção de Aids e o terceiro maior coeficiente de mortalidade de Aids;

Considerando, o parecer COFEN nº 259/2016 em que conclui que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, emissão de laudo, realização ou solicitação de exame para confirmação diagnóstica, encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação;

Considerando, o parecer nº 12/2020 da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) / Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), que autoriza a prescrição dos antirretrovirais para profilaxia pré-exposição (PrEP) e profilaxia pós exposição (PEP) pelo enfermeiro;

Considerando, que o número de indivíduos que necessitam de tratamento e cuidados para o HIV excede em muito a capacidade de acesso imediato ao médico especialista e que profissionais de saúde mais qualificados tendem a estar localizados principalmente nas cidades e não nas áreas rurais, fazendo com que municípios do interior do Amazonas tenham gastos com o tratamento fora do domicílio;

Considerando o Processo nº 01.02.017306.004340/2024-41, que dispõe sobre a aprovação da Prescrição da primeira terapia antirretroviral (TARV) para o início de tratamento para pessoas recém-diagnosticadas com HIV/Aids;

Considerando o parecer técnico favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR/SEA/SES-AM, tendo em vista a manifestação da Coordenação Estadual de HIV/Aids da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP) à aprovação da prescrição da primeira terapia antirretroviral (TARV) para o início de tratamento para pessoas recém-diagnosticadas com HIV/Aids, como parte integrante do componente estadual do Sistema Único de Saúde e com a finalidade de avaliar futuramente o impacto da ação adotada no estado do Amazonas.

#### RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação da prescrição da primeira terapia antirretroviral (TARV) para o início de tratamento para pessoas recém-diagnosticadas com HIV/Aids, como parte integrante do componente estadual do Sistema Único de Saúde e com a finalidade de avaliar futuramente o impacto da ação adotada no estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 071/2024**, datada de 26 de agosto de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194576

#### PORTARIA Nº 780/2024 - SES-AM

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivo. **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.017101.003839/2024-00.

**RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de prestação de serviços destinados à realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN), Avaliação do Frênulo da Língua - Teste da Linguinha e a Estimulação Sensória Motora Oral - (ESMO) nas maternidades da capital, pela empresa **ORL SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 09.003.057/0001-19. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 3.634.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 10 de setembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 10 de setembro de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194591

## Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PAD N.º 00110/2020-CRD); **SIMÃO MONTEIRO PESSOA NETO**, Agente Administrativo/SES-AM (PAD N.º 0070/2023-CRD); **FABIO FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PADs N.ºs 0055/2021-CRD e 0069.2021-CRD); **LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PAD N.º 00077/2020-CRD); **DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA**, Agente Administrativo/SES-AM (PAD N.º 0038/2022-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei n.º 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por **03 (três) dias consecutivos**.

**ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA**  
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 194253

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 005/2024-SEAD

**PROCESSO Nº 01.01.020101.002399/2024-70-SIGED. ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 11/09/2024. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto Social Atos - IATOS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Simão Bolívar esquina com a Rua Ferreira Pena, 245, Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000103**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para o Instituto Social Atos - IATOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 12 de setembro de 2024.

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194447

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

### PORTARIA GS Nº 1237, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta lícita no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.031387/2024-65/SEDUC/SIGED**,

#### RESOLVE:

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

**II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa
- Herieth Regina Assis da Silva.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194440

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa a empresa **V M ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME**. **OBJETO:** O acréscimo de, **aproximadamente, 24,99%** no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-140625)** Papel Alçaço, pacote com 400 folhas (355 pacotes); **(ID-144255)** Grampo Grampeador, caixa com 5.000 unidades (947 caixas); **(ID-146402)** Grampeador, capacidade de 140 grampos (3.966 unidades); **(ID-146300)** Papel Micro Ondulado (2.130 folhas); **(ID-146277)** Papel Crepom (530 folhas); **(ID-73676)** Papel Sulfite, pacote com 100 folhos (286 pacotes); **(ID-79181)** Cola, latão com 3,3 Kg (305 latões); **(ID-116176)** Folha em Eva, tipo liso (1.713 unidades); **(ID-146276)** Barbante, rolo com 50g (532 rolos); **(ID-146259)** Papel Celofane (1.725 unidades); **(ID-122055)** Folha em Eva, com glitter, Dimensões: 600x400x2mm (2.470 unidades); **(ID-146295)** TESOURA, Tamanho: 13cm (1.975 unidades); **(ID-146278)** APONTADOR LÁPIS, Com depósito removível, adaptável a mesa (743 unidades); **(ID-146404)** COLA ISOPOR, embalagem com 90g (1.637 embalagens); **(ID-146257)** MARCADOR QUADRO BRANCO (4.035 unidades); **(ID-146261)** PAPEL SEDA, Dimensões (CxL): 70cm x 50cm (1.552 unidades); **(ID-146279)** GRAMPO GRAMPEADOR, caixa com 1000 unidades (2.222 caixas); **(ID-146284)** CADERNO DE DESENHO, Miolo com 96 páginas, espiral com arame galvanizado (212 unidades); **(ID-146290)** Esquadro (5.090 unidades); **(ID-146255)** PINCEL DE PÊLO, Numeração: 24 (537 unidades); **(ID-143070)** LAPISEIRA, Diâmetro Ponta: 0,5mm; Com borracha e presilha embutida (2.245 unidades); **(ID-146288)** COLA SILICONE, Tipo: bastão, embalagem com 1kg (596 embalagens); **(ID-146306)** PISTOLA PARA COLA, Espessura: 7mm a 8mm (139 unidades); **(ID-146275)** FITA ADESIVA CREPE, rolo com 50 metros (2.329 rolos); **(ID-146274)** FITA DUPLA FACE, rolo com 5 metros (1.212 rolos); **(ID-146269)** PAPEL CAMURÇA, Dimensões (AxL): 60cm x40cm (1.692 folhas); **(ID-146311)** CLIPS, Material, Tamanho: 4/0, caixa com 50 unidades (1.978 caixas); **(ID-146262)** PAPEL SULFITE, resma com 500 folhas (489 embalagens); **(ID-146293)** TINTA REABASTECEDOR, para marcador de quadro branco, embalagem com 20 ml (504 embalagens); **(ID-146299)** FOLHA EM EVA, Tipo: atalhado; Dimensões (C x L): 600mm x 400mm (2.132 unidades); **(ID-146268)** PAPEL CARTÃO, Tipo: fluorescente, Dimensões (CxL): 66cm x 50cm (2.240 unidades); **(ID-146403)** GRAMPEADOR, grampear até 12 folhas de papel, compatível com grampos 26/6 (441 unidades); **(ID-146303)** PISTOLA PARA COLA, Espessura: 7mm a 8mm (223 unidades); **(ID-146286)** CADERNO, Tipo: universitário, com 10 matérias, Miolo com 200 folhas, espiral com arame Galvanizado (4.792 unidades); e, **(ID-146287)** COLA PARA TECIDO, Tipo: líquida; embalagem com 100g (395 embalagens), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. 059/2024-DELOG, Projeto Básico, Parecer n.º 3.718/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 493.066,13** (quatrocentos e noventa e três mil, sessenta e seis reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2739.0001**, **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0011** e **12.361.3283.2738.0001**; Natureza da Despesa: **33903016**, tendo sido emitidas em **09.09.2024** as Notas de Empenho n.º. **0007719** no valor de **R\$ 98.258,05** (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), a NE n.º. **0007681** no valor de **R\$ 148.134,34** (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a NE n.º. **0007682** no valor de **R\$ 98.539,40** (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e a NE n.º. **0007689** no valor de **R\$ 148.134,34** (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027114/2024-16.**

### ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194441

### PORTARIA GSE 924, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 095/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de regime complementar, por itens, conforme abaixo:

#### CAPITAL

**Portaria GSE 780**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

#### COORD. DISTRITAL 02

#### EE MACHADO DE ASSIS

**GIANE DIAS DE SOUZA**, matrícula n.º 144174-4E, para ministrar 6h de Educação Física, no turno integral, a contar de 17/07/2024 a 09/09/2024.

**EE SANT ANA**

**JOAO BOSCO PAULAIN SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 253963-2A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 17/07/2024 a 31/12/2024.

**JOAO BOSCO PAULAIN SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 253963-2A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 17/07/2024 a 31/12/2024.

**COORD. DISTRITAL 05****EE CLEOMENES DO CARMO**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 234462-9A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 17/07/2024 a 31/12/2024.

**INTERIOR**

**Portaria GSE 733**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/08/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**BOCA DO ACRE****EE JOSE LEITE**

**DANIEL COSTA LAURENTINO**, matrícula nº 221310-9B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 10/07/2024 a 06/10/2024.

**FRANCISCA CLELIA SOUZA DE NORONHA**, matrícula nº 219542-9A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 10/07/2024 a 06/10/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194442

**PORTARIA GSE 923, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 095/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria que **Cessou o Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:

**INTERIOR**

**Portaria GSE Nº 863**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

**SAO SEBASTIAO DO UATUMA****EE FERNANDO MIRANDA**

**VALKNHO ZUANI PRESTES**, matrícula nº 132248-6A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 05/08/2024.

**VALKNHO ZUANI PRESTES**, matrícula nº 132248-6A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 05/08/2024.

**Onde se lê:** ... 05/08/2024;

**Leia-se:** ... 11/07/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194443

**PORTARIA GSE 922, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 095/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

**INTERIOR**

**PORTARIA GSE 133**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**APUI****EE PR GILBERTO MESTRINHO**

**CILMAR SOUSA NOGUEIRA**, matrícula nº 264147-0A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 29/08/2024.

**CAREIRO DA VARZEA****EE TANCREDO ALMEIDA NEVES**

**CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 252901-7A, para ministrar 6h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 28/08/2024.

**PORTARIA GSE 140**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**CAREIRO DA VARZEA****EE TANCREDO ALMEIDA NEVES**

**SOLANGE MENEZES DE CARVALHO**, matrícula nº 218858-9A, para

ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de 30/08/2024.

**CODAJAS****EE PROF LUIZ GONZAGA**

**RICARDO JOSE ROBERTO FERREIRA**, matrícula nº 184895-0B, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 11/08/2024.

**ITAMARATI****EE FRANCIDENE SOARES**

**FRANCISCO EDILELSON FREITAS DA CRUZ**, matrícula nº 172154-2E, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 20/08/2024.

**MANACAPURU****EE CARLOS PINHO**

**FARID SOARES DA SILVA**, matrícula nº 124640-2B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 11/08/2024.

**NHAMUNDA****EE ENERY BARBOSA**

**RENEO OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 224677-5C, para ministrar 6h de Física, no turno noturno, a contar de 02/09/2024.

**NOVA OLINDA DO NORTE****CETI ROSARIA MARINHO**

**EMERSON DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 169441-3A, para ministrar 18h de Química, no turno integral, a contar de 12/08/2024.

**POLLYANA DE LIMA FILGUEIRAS**, matrícula nº 193172-5C, para ministrar 20h de Geografia e Estudo Orientado, no turno integral, a contar de 12/08/2024.

**SAO GABRIEL DA CACHOEIRA****EE SAGRADA FAMILIA**

**MIRIAN AMBROSIO DE SOUZA**, matrícula nº 166464-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 29/08/2024.

**EE SAO GABRIEL**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, matrícula nº 221520-9D, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 30/08/2024.

**PORTARIA GSE 220**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**BARREIRINHA****EE PADRE SEIXAS**

**ANDREILSON MAIA SOUZA**, matrícula nº 253013-9A, para ministrar 11h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 29/08/2024.

**FONTE BOA****EE WALDEMARINA FERREIRA**

**DANUBIA SEVERIANO SENA**, matrícula nº 217811-7A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, a contar de 13/08/2024.

**MANACAPURU****EETI WASHINGTON REGIS**

**VIVIANE TELES DA COSTA CABRAL**, matrícula nº 258249-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 21/08/2024.

**TEFE****CE GILBERTO MESTRINHO**

**GEANKLA MONTEIRO DE MEDEIROS**, matrícula nº 151674-4B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 01/08/2024.

**URUCARA****EE BALBINA MESTRINHO**

**MARIO VALDENES SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 105376-0D, para ministrar 8h de Arte, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**PORTARIA GSE 275**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/04/2024, na parte referente às servidoras abaixo:

**NHAMUNDA****EE RAIMUNDO MELO**

**ROSELY GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 129398-2C, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 04/08/2024.

**SAO PAULO DE OLIVENCA****CETI CALIXTO RIBEIRO**

**KATLEN DE SOUZA PLACIDO**, matrícula nº 221148-3D, para ministrar 9h de Projetos Integradores, no turno integral, a contar de 15/07/2024.

**PORTARIA GSE 342**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**JUTAI****EE PE JOAO VAN DEN DUNGEN**

**JOSE ALCINES VASCONCELOS LEMOS**, matrícula nº 162987-5A, para ministrar 12h de Biologia, no turno matutino, a contar de 02/09/2024.

**NOVA OLINDA DO NORTE****CETI ROSARIA MARINHO**

**CARMEN LUCIA FONTES DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 148986-0D, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno vespertino, a contar de 11/08/2024.

**PRESIDENTE FIGUEIREDO  
EE MARIA CALDERARO**

**MARIA DE NAZARE CONCEICAO SENA**, matrícula nº 226171-5B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 21/08/2024.

**PORTARIA GSE 401**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/05/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**CANUTAMA****EE TANCREDO DE ALMEIDA**

**SOCORRO DE JESUS CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 194589-0E, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 30/08/2024.

**CAREIRO****EE SEN FABIO LUCENA**

**ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 235028-9A, para ministrar 10h de Arte, no turno matutino, a contar de 25/08/2024.

**PAUINI****EE ALBERTO CORREA**

**EVERALDO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 164935-3A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 22/08/2024.

**EVERALDO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 164935-3A, para ministrar 2h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 22/08/2024.

**FRANCIMARIO LIMA PARENTE**, matrícula nº 261910-5A, para ministrar 20h de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, no turno vespertino, a contar de 22/08/2024.

**PORTARIA GSE 448**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/06/2024, na parte referente a servidora abaixo:

**ITACOATIARA****EE SERGIO DE AQUINO**

**MIRLENE SILVANO DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 252802-9A, para ministrar 15h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 22/08/2024.

**PORTARIA GSE 591**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/07/2024, na parte referente a servidora abaixo:

**CODAJAS****EE PROF LUIZ GONZAGA**

**BIANCA DA SILVA VERAS**, matrícula nº 252876-2A, para ministrar 18h de História, no turno matutino, a contar de 11/08/2024.

**PORTARIA GSE 781**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**AMATURA****EE AMATURA**

**ELIENE DOS SANTOS**, matrícula nº 194106-2D, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 01/08/2024.

**ELIENE DOS SANTOS**, matrícula nº 194106-2D, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de 01/08/2024.

**COARI****EE MARIA ALMEIDA**

**ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 229523-7C, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 29/08/2024.

**ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 229523-7C, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 29/08/2024.

**PARINTINS****EE CAETANO MENDONCA**

**DYANNA AUGUSTA SILVA GAMA**, matrícula nº 259407-2A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 22/08/2024.

**SAO PAULO DE OLIVENCA****EE MONSENHOR EVANGELISTA**

**LUIZ ANTONIO MENDES BALIEIRO**, matrícula nº 187732-1A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 18/07/2024.

**PORTARIA GSE 858**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**CANUTAMA****EE TANCREDO DE ALMEIDA**

**SOCORRO DE JESUS CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 194589-0E, para ministrar 8h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 02/09/2024.

**MAUES****EE JOAO PAULO II**

**JOSINEY DOS SANTOS PORTO**, matrícula nº 253577-7A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 23/08/2024.

**PAUINI****EE ALBERTO CORREA**

**EDINALDO BERNARDINO DE MELO**, matrícula nº 236636-3B, para ministrar 8h de Ciências, no turno noturno, a contar de 22/08/2024.

**EDINALDO BERNARDINO DE MELO**, matrícula nº 236636-3B, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, a contar de 22/08/2024.

**SAO SEBASTIAO DO UATUMA****EE FERNANDO MIRANDA**

**NILCE FERNANDES MONTEIRO**, matrícula nº 031029-8C, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 26/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194444

**PORTARIA GSE Nº 925, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**Processo Nº 01.01.028101.026245/2024-86/SEDUC/SIGED**

**ROSILDA COSTA DO NASCIMENTO**, cargo PROF. SERVIÇOS PRESTADOS LIC. PLENA, matrícula nº 007.811-5A/B, referente aos períodos de: 08/02/1998 a 31/12/1998, 12/02/1999 a 31/08/1999, e de 01/03/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194445

**PORTARIA GSE 921, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 095/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

**CAPITAL**

**PORTARIA GSE 132**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**COORD. DISTRITAL 05****EE ERNESTO PENAFORT**

**FERNANDA DA CRUZ LAMEIRA**, matrícula nº 197417-3C, para ministrar 2h de Biologia, no turno matutino, a contar de 08/08/2024.

**PORTARIA GSE 139**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 03****EE CANDIDO MARIANO**

**ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 253606-4A, para ministrar 17h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 28/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 04****EE JOANA RODRIGUES VIEIRA**

**ADRIANE OZORIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 262026-0A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno matutino, a contar de 29/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 05****EE ANTONIO JIMENEZ**

**RAFAELA DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 8h de Educação Financeira, no turno noturno, a contar de 01/08/2024.

**RAFAELA DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 12h de Química e Projetos Integradores, no turno noturno, a contar de 01/08/2024.

**EE ERNANE NASCIMENTO**

**MARIENE CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 150901-2B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 12/08/2024.

**EE JOSUE CLAUDIO**

**RAFAELA DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 8h de Química e Projetos Integradores, no turno vespertino, a contar de 01/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 07****CE ARTHUR VIRGILIO**

**JONAS CAVALCANTE GOMES**, matrícula nº 262119-3A, para ministrar 5h de Cultura Digital, no turno noturno, a contar de 24/03/2024.

**CETI DARIANA CORREA LOPES**

**KALINDA FELIX DE SOUZA**, matrícula nº 233402-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 27/07/2024.

**EE INSPETORA DULCINEIA**

**ALBERTO FELIX DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 233961-7A, para ministrar 20h de História e Interculturalidade e Diversidade, no turno vespertino, a contar de 26/08/2024.

**EE OCTAVIO MOURAO**

**DANIEL EWERTON CRISTOVAO**, matrícula nº 190626-7B, para ministrar 3h de História, no turno noturno, a contar de 17/07/2024.

**PORTARIA GSE 219**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 01****EE BARAO DO RIO BRANCO**

**REJANE DIRLEY LIMA RIBEIRO CALMONT**, matrícula nº 164776-8B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 24/08/2024.

**EE SILVIO VAGHEGGI**

**PEDRO THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 194495-9D, para ministrar 2h de Arte, no turno vespertino, a contar de 12/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 05****EE JORGE KARAM NETO**

**ADALCINETE FERNANDES CAETANO**, matrícula nº 184304-4A, para ministrar 18h de Arte, Projeto de Vida e Cultura Digital, no turno vespertino, a contar de 11/08/2024.

**PORTARIA GSE 341**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02****EE J.G. ARAUJO**

**FRANCISCA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 234691-5A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 02/09/2024.

**COORD. DISTRITAL 06****EE HOMERO DE MIRANDA**

**JUVINO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 194250-6A, para ministrar 20h de Física, no turno matutino, a contar de 27/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 07****EETI JOAO DOS S. BRAGA**

**MARIA JOSE AMORIM DE LIRA**, matrícula nº 142786-5E, para ministrar 9h de Projeto de Vida, no turno integral, a contar de 20/08/2024.

**PORTARIA GSE 447**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/06/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02****COL DA POLICIA MILITAR**

**JOSE RIBAMAR SIQUEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 233391-0A, para ministrar 17h de Matemática e Projetos Integradores, no turno matutino, a contar de 23/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 07****EE ELIANA SOCORRO BRAGA**

**KLEYDSON MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 225168-0E, para ministrar 8h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 27/08/2024.

**PORTARIA GSE 537**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02****EE MADRE TEREZA**

**RAYSSA DA CONCEICAO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 249257-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, a contar de 27/08/2024.

**PORTARIA GSE 780**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02****EE ESTELITA TAPAJOS**

**JOCTA DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 166744-0C, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 27/08/2024.

**JOCTA DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 166744-0C, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 28/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 05****EE JOSUE CLAUDIO**

**RAFAELA DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 01/08/2024.

**RAFAELA DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 01/08/2024.

**EE ROFRAN BELCHIOR**

**EVELYN CRISTINE ALMEIDA HARA**, matrícula nº 254005-3A, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**EVELYN CRISTINE ALMEIDA HARA**, matrícula nº 254005-3A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**EVELYN CRISTINE ALMEIDA HARA**, matrícula nº 254005-3A, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 06****EE HILDA TRIBUZY**

**GERBERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 166692-4E, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**PORTARIA GSE 857**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 01****INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS**

**LUCILENE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 246768-2B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, a contar de 23/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 03****EE ALTAIR SEVERIANO**

**HAMILTON BONIFACIO BARROSO**, matrícula nº 208316-7B, para ministrar 12h de Geografia, no turno integral, a contar de 27/08/2024.

**HAMILTON BONIFACIO BARROSO**, matrícula nº 208316-7B, para ministrar 6h de História, no turno integral, a contar de 27/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 04****EE ITACYARA NOGUEIRA**

**ANA DO SOCORRO GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 145602-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 27/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 06****EE HILDA TRIBUZY**

**MAYARA INGRID DE SOUZA ROZENO**, matrícula nº 234169-7A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 21/08/2024.

**COORD. DISTRITAL 07****EE ELIANA SOCORRO BRAGA**

**KLEYDSON MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 225168-0E, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 27/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194446

**PORTARIA GSE 920, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 095/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de **Designação**, por item, conforme abaixo:

**CAPITAL**

**Portaria GSE 778**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente à servidora abaixo:

**COORD. DISTRITAL 04****EE GENERAL SAMPAIO**

**ANGELA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 131.914-0B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a RAYANA SOUZA COSTA, a contar de 21/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194449

**PORTARIA GS Nº 1236, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.020465/2024-04/ SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

**II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Sebastião Silva Feitosa.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194450

**PORTARIA GS Nº 1229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **01.01.028101.025335/2024-50-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **CIPRIANO FAGNER MARINHO GARCIA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 234412-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;  
**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194451

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 179/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições.

**Nome/Cargo:** Luiz Henrique Pacheco da Silva/ Secretário Executivo Adjunto de Gestão. **Destino/Período:** Mao/Anamá/Mao/ 30 e 31 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica para vistoriar as Escolas Estaduais, no município de Anamá e Comunidade na Zona Rural situada na Zona Rural do município. **Nome/Cargo:** Anderson Bruno Viana de Souza/ Diretor de Departamento. **Destino/Período:** Mao/Silves/Itapiranga/Mao/ 02 e 03 de setembro de 2024. **Objetivo:** Realizar levantamento e avaliação de terrenos para possível construção da Escola da Floresta II, nas Comunidades Livramento e Enseada que estão localizadas na Zona Rural dos referidos municípios. **Nome/Cargo:** 1. Juziviana Pimentel Ribeiro/ Professora. **Nome/Cargo:** 2. Luciana Lima de Brito Cauper/ Professora. **Nome/Cargo:** 3. Edson Vieira Brelaz/ Professor. **Destino/Período:** Mao/Tonantins/Mao/ 23 a 28 de setembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Tonantins, para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194453

**PORTARIA GS Nº 1232, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **01.01.028101.023460/2024-25-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **GLACINEY FERREIRA DOS SANTOS**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 232.184-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;  
**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194455

**PORTARIA GS Nº 1231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **01.01.028101.022562/2024-23-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **WELLINGTON FERREIRA MOTA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 201.893-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;  
**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194458

**EXTRATO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME PROCESSO Nº 01.01.028101.032756/2024-37-SEDUC/SIGED.**

**Aline Levy Santos Nery** - Cargo: ASSESSOR I; Matrícula: 234362-2C; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.

**Kathlen Francelino Santos** - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223130-1A; Período: 16.07.2024 a 14.08.2024; Exercício: 2024.

**Kledson Rocha Sousa** - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 186589-7A; Período: 01.04.2024 a 30.04.2024; Exercício: 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194461

**PORTARIA GSE Nº 917, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.028024/2024-42-SEDUC/SIGED**

**ELISIA HELENA COSTA DE SOUZA**, no cargo de Professor, matrícula nº 006243-0A, com data retroativa ao período 01/12/1997 a 31/12/1999.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194463

**PORTARIA GS Nº 1230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **01.01.028101.024895/2024-97-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARILZA RAMOS DE LIMA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II e PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 128.094-5C/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194464

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 12.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BREW MANAUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZONIA LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de 25% no valor e quantitativo do objeto, sendo: (ID-19000) Biscoito Salgado, pacote com 400g (317.500 embalagens) para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar em atendimento ao 2º semestre do ano letivo de 2024 e o 1º semestre do ano letivo de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 062/2024-DELOG, Projeto Básico, Parecer nº. 3.520/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 2.374.900,00** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0011, 12.361.3283.2768.0001, 12.362.3283.2705.0011, 12.362.3283.2705.0001, 12.362.3283.2705.0001, 12.366.3283.2763.0011 e 12.366.3283.2763.0001; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903053, tendo sido emitidas em 09.09.2024 as Notas de Empenho nº. 0007670 no valor de R\$ 593.725,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais), a NE nº. 0007671 no valor de R\$ 593.725,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais), a NE nº. 0007672 no valor de R\$ 474.980,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), a NE nº. 0007673 no valor de R\$ 474.980,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), a NE nº. 0007674 no valor de R\$ 118.745,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e a NE nº. 0007675 no valor de R\$ 118.745,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027388/2024-05.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 194465

**PORTARIA GS Nº 1227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;  
**CONSIDERANDO** o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.032532/2024-25/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 335/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual João Conrado (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Eirunepé/Am, o(a) servidor(a) **MANOEL LOPES RODRIGUES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 132835-2D, a contar de 23/08/2024;

**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MANOEL LOPES RODRIGUES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 132835-2D, para exercer a referida função, a contar de 23/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194466

**PORTARIA GS Nº 1228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.024727/2024-00-SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **JOSE DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 106998-5F, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194467

**PORTARIA GS Nº 1226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.029392/2024-08-SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **ARTUNILSON AIRES MAIA**, cargo ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, Matrícula nº. 223.194-8A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194468

**PORTARIA GSE Nº 916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.030788/2024-06-SEDUC/SIGED**

**ANA MARCILEI RIBEIRO DA COSTA**, cargo PROFESSOR, durante o período de 02/03/1993 a 31/12/1994.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194470

**TERMO DE CONTRATO Nº 115/2024.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus/AM: (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela (499 KG); (ID-143926) Farinha de Tapioca

(7.499 KG); (ID 143928) Laranja (4.620 KG); (ID-143944) Maxixe (920 KG); (ID-143923) Melancia (50.000 KG); (ID-144815) Polpa de fruta, Sabor Açai (27.491 KG); e, (ID-143948) Repolho (938 KG) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n.º 105/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 3.032/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 729.380,86** (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 12.09.2024 e encerramento em 12.01.2025, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.08.2024** a Notas de Empenho n.º **0007504** no valor de **R\$ 437.578,23** (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta oito reais e vinte e três centavos) e a Notas de Empenho n.º **0007505** no valor de **R\$ 291.802,63** (duzentos e noventa um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N.º 01.01.028101.024106/2024-18**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194471

**PORTARIA GSE Nº 915, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**Processo Nº 01.01.028101.030638/2024-94 /SEDUC/SIGED**

**THEMIS DE JESUS DA SILVA**, cargo Professor, matrícula nº 007.933-2A, referente aos períodos de: 01/03/1998 a 30/04/1998, 01/09/1998 a 31/01/1999, e de 04/03/1999 a 31/12/1999.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194472

**PORTARIA GS Nº 1225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024137/2024-79-SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO EDMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, Matrícula n.º 203029-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194473

**TERMO DE CONTRATO Nº 114/2024.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Careiro Castanho/AM: (ID-143943) Abóbora (88 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (481 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (350 KG); (ID-144923) Doce de Banana (175 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (73 KG); (ID-143928) Laranja (963 KG); (ID-143906) Limão, Taiti (292 KG); (ID-143927) Macaxeira (175 KG); (ID-143901) Mamão (437 KG); (ID-143944) Maxixe (44 KG); (ID-144815) Polpa de Fruta, Açai (583 Kg); (ID-128624) Polpa de Fruta, Cupuaçu (437 Kg); (ID-128625) Polpa de Frutas, Goiaba (437 Kg); (ID-143989) Pepino (88 KG); (ID-143932) Pimentão, Verde (44 KG). Sendo fornecido para o município de Careiro da Várzea/AM: (ID-144923) Doce de Banana (90 KG); (ID-143932) Pimentão, Verde (23 KG); (ID-143899) Polpa de Cupuaçu (226 KG); (ID-144815) Polpa de fruta, sabor: açai (301 KG) e (ID-128625) Polpa de frutas, Sabor: Goiaba (226 KG). Sendo fornecido para o município de Iranduba/AM: (ID-144923) Doce de Banana (312 KG); (ID-128624) Polpa de Cupuaçu (780 KG); (ID-144815) Polpa de Fruta, sabor: açai (1.040 KG); e, (ID-128625) Polpa de frutas, Sabor: Goiaba (780 KG). Sendo fornecido para o município de Manacapuru/AM: (ID-143944) Maxixe (1 KG). Sendo fornecido para o município de Manaus/AM: (ID-144923) Doce de Banana (3.000 KG). Sendo fornecido para o município de Presidente Figueiredo/AM: (ID-144923) Doce de banana (97 KG); (ID-143932); (ID-143899) Polpa de Cupuaçu (243 KG); (ID-144815) Polpa de fruta, sabor: açai (325 KG); e, (ID-128625) Polpa de frutas, Sabor: Goiaba (243 KG) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n.º 151/2024- NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 3.215/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 187.572,45** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de 12.09.2024 e encerramento em 12.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.08.2024** a Nota de Empenho n.º **0007512** no valor de **R\$ 26.220,32** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), a NE n.º **0007513** no valor de **R\$ 17.679,56** (dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a NE n.º **0007514** no valor de **R\$ 8.187,20** (oito mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), a NE n.º **0007515** no valor de **R\$ 5.566,35** (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a NE n.º **0007516** no valor de **R\$ 28.040,10** (vinte e oito mil, quarenta reais e dez centavos), a NE n.º **0007517** no valor de **R\$ 18.739,10** (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), a NE n.º **0007518** no valor de **R\$ 5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos), a NE n.º **0007519** no valor de **R\$ 41.130,00** (quarenta e um mil, cento e trinta reais), a NE n.º **0007520** no valor de **R\$ 27.420,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais), a NE n.º **0007521** no valor de **R\$ 8.722,05** (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) e a NE n.º **0007522** no valor de **R\$ 5.862,45** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N.º 01.01.028101.026089/2024-53.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194475

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 178/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições.

**Nome/ Cargo:** Clemlison Candido Moraes/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Silves/Itapiranga/Mao/02 e 03 de setembro de 2024. **Objetivo:** Conduzir servidores desta Secretaria que irão realizar visita técnica as

Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Georgeana Borges Monteiro Roque/ Assessora. Nome/Cargo: 2. José Ricardo Oliveira Dutra/Pedagogo. Nome/ Cargo: 3. Lucas Alexandre Amazonas de Lima/Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/Autazes/Mao/03 de setembro de 2024. Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares do município de Novo Airão, para realização da Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", referente a segurança Escolar. **Nome/Cargo: Marcelo Henrique Almeida Serrão/Motorista. Destino/Período: Mao/Rio Preto da Eva/Mao/09 de setembro de 2024. Objetivo:** Conduzir servidores do Conselho Estadual de Educação, que irão realizar inspeção nas Escolas no município de Rio Preto da Eva. **Nome/ Cargo: 1. Ionariellen Cavalcante dos Santos/Assessora. Nome/Cargo: 2. Francisca Alves da Silva/ Professora. Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao/09 e 10 de setembro de 2024. Objetivo:** Acompanhar a Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", que visa desenvolver rede de proteção e combate à Violência Escolar. **Nome/Cargo: Mailson Rafael dos Santos Ferreira/Professor. Destino/Período: Mao/Salvador/Mao/11 a 15 de setembro de 2024. Objetivo:** Participar do evento "Equidade Étnico-Racial na Educação Básica - Caminhos Possíveis", que será realizado pela Mahin Consultoria Antirracista. **Nome/Cargo: Rafael Duarte Lima/Assessor de Gest. de Esc. Indígena. Destino/Período: Mao/Manacapuru/Caipiranga/ Manacapuru/ Mao/12 a 14 de setembro de 2024. Objetivo:** Realizar visita técnica para manutenção e correção de link de internet nas Escolas Estaduais. **Nome/ Cargo: Ionariellen Cavalcante dos Santos/Assessora. Destino/Período: Mao/Silves/Itapiranga/Mao/16 e 17 de setembro de 2024. Objetivo:** Acompanhar a Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", que visa desenvolver rede de proteção e combate à Violência Escolar. **Nome/Cargo: Mara Socorro Ferreira da Silva de Carvalho/Nutricionista. Destino/Período: Mao/Jutai/Fonte Boa/ Mao/24 a 30 de setembro de 2024. Objetivo:** Realizar visita técnica de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos e cumprimento da Lei do PNAE.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194476

**CONVOCAÇÃO Nº 003/2024-PSS/SEDUC-CAPITAL**  
**EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital, apresentada pela Gerência de Lotação-GELO/DGP/SEDUC;  
**CONSIDERANDO** o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;  
**CONSIDERANDO** o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;  
**CONSIDERANDO** o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 523/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II;**

**II - DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que irá ocorrer em duas fases, a seguir:

**1ª Fase:** O candidato convocado no **Anexo II,** deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL),** os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

**2ª Fase:** Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na **Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP, a fim de apresentar** os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I.** Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do cronograma de entrega de documentos no **Anexo I.**

**Documentação: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f)Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g)Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j)Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.**

Informamos que para **liberar o envio** da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais.

**O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.**

De acordo com o **item 11. (L)** Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulados na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital de nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc <a href="https://admissao.seduc.am.gov.br/">https://admissao.seduc.am.gov.br/</a>	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 08h do dia 16 às 16h do dia 17/09/2024.
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.	DATA HORÁRIO
Profissional de Apoio ao Escolar, Educação Especial - Sala de Recurso, Educação Especial - Intérprete de Libras	46	Às 08h do dia 18/09/2024.
Ensino Mediado por Tecnologia	02	Às 13h do dia 18/09/2024.
Ensino Prisional	01	
Arte, Biologia, Ciclo, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Francesa, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.	96	
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>	

ANEXO II			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001037806	KINNY DERZY DE SOUZA AMAZONAS	NÃO
4	2024001027455	ALESSANDRA CARDOSO LIRA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001000495	MARCIO LUIS LEITAO BARBOSA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
18	2024001028888	FABRICIA SOUZA DA SILVA	NÃO
19	2024001011329	CARLA KAROLINE GOMES DUTRA BORGES	NÃO
20	2024001029497	LETÍCIA RUBIM FERNANDES	NÃO
21	2024001058185	RAILCE DA SILVA DE AZEVEDO	SIM
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001027654	ALINNE COSTA CAVALCANTE REZENDE	NÃO
9	2024001012698	FERDYANNE BEATRIZ SABOIA PEIXOTO	NÃO
10	2024001008967	CAROLINA SOUSA DE SA LEITAO	NÃO
11	2024001002912	RAFAEL AUGUSTO PINHEIRO DE FREITAS SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001017124	PEDRO HENRIQUE LOPES RIBEIRO	SIM
9	2024001005486	SAMARA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
140	2024001036500	HELIE TE MARIA DE BARROS NORONHA	NÃO
141	2024001038188	TEOLINDA DOS SANTOS XAVIER	NÃO
142	2024001041263	OLINDA GOMES DO NASCIMENTO	NÃO
143	2024001008626	CLAUDIA DE JESUS REDMAN	NÃO
144	2024001013164	SIDNEYA SOUZA DE SOUZA	SIM
145	2024001013705	ANDREA CASTELO BRANCO DIAS	NÃO
146	2024001020131	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	NÃO
147	2024001013301	HANNA DERBER CARLOTTO CAMPOS	SIM
148	2024001011320	RONEIDE DE ANDRADE FONSECA	NÃO
149	2024001013615	MIRTES CORDEIRO DO MONTE	SIM
150	2024001004098	MARIA EDIRLENE DE OLIVEIRA CASTRO	SIM
151	2024001005158	SANDRA FERREIRA DA SILVA	NÃO
152	2024001009251	MARIA DE CLEUFAS SOBRINHO DE SOUZA	NÃO
153	2024001032448	CLAYTON BARROS DE SANT ANNA	NÃO
154	2024001035511	JOAO DE FREITAS FILHO	SIM
155	2024001044398	MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO	NÃO
156	2024001035109	ADRIANA AUGUSTA DE ARAUJO	SIM
157	2024001002166	BETANIA DA COSTA CORREA	NÃO
158	2024001032205	FABIO PEREIRA DA SILVA	SIM
159	2024001019331	EDINICE CHAIBE NUNES	NÃO
160	2024001004127	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	SIM

161	2024001011793	THEINA MARA CAMPOS BRANDAO	NÃO
162	2024001000947	AMELIA CRISTINA TABOSA MARTINS	NÃO
163	2024001057639	MARIA ELIVANIA HOLANDA MOURA BATALHA	SIM
164	2024001019503	ALBANIR IBIAPINO DE SOUSA	SIM
165	2024001021085	ELINETE MENEZES DE AZEVEDO	NÃO
166	2024001043368	LELIA PINHEIRO GUIMARAES	NÃO
167	2024001042358	RILZA CARDOSO	NÃO
168	2024001018713	MARIA JOCELEIDE GONÇALVES BATISTA DA SILVA	SIM
169	2024001040763	ANA CLÉA RODRIGUES DE LIMA	NÃO
170	2024001045468	RAIMUNDA LIMA NOGUEIRA DA SILVA	SIM
171	2024001006636	IZABEL CRISTINA DA COSTA DIRANE	SIM
172	2024001030411	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	SIM
173	2024001047661	FRANCISCA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	SIM
174	2024001004952	MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO
175	2024001006655	ANA CLAUDIA VIEIRA DE SANT ANNA	SIM
176	2024001006718	FRANCILENE MARQUES ARAGAO	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001060464	NAIRA REGINA RIBEIRO LIMA	NÃO
20	2024001035642	RAIMUNDO DAMIAO MARQUES DO AMARAL	SIM
21	2024001059131	JOZINETE DE SOUZA LIMA	NÃO
22	2024001006150	DILCILENE PEREIRA DUTRA	NÃO
23	2024001051926	ROSALICE CAMPELO DA MATA	SIM
24	2024001007324	ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001046813	LETICIA CAVALCANTE MORAIS	SIM
7	2024001001355	RAYANNE MESQUITA ESTUMANO	SIM
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001011322	NAJARA ENCARNACAO LEAO MOREIRA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001055545	NUBIA MARIA DE MENEZES LEAO	SIM
17	2024001060644	FLERIDA SEIXAS MORENO DA SILVA	SIM
18	2024001000482	MARIO CABRAL DOS SANTOS	SIM
19	2024001018522	HUDSON BATISTA DA SILVA	SIM
20	2024001000811	MADSON CANTUARIO DE ASSUNCAO	SIM
21	2024001004680	WILGUEM TORRES DA SILVA	SIM
22	2024001049460	MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001006608	FRANCISCA BISPO DE SOUSA	SIM
22	2024001034215	JULIANE LIMA CARVALHO	NÃO
23	2024001020815	SANDREIA ARAUJO CASCAES	NÃO
24	2024001045769	JANDERSON PENA TEIXEIRA	SIM
25	2024001032284	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
26	2024001008943	MARCIA MARIA SOUZA MACHADO	SIM
27	2024001010362	MICHEL JADER DE OLIVEIRA MIRANDA	SIM

28	2024001044815	OSVALDO BEZERRA LIMA NETO	NÃO
29	2024001008773	MASSILENE MESQUITA	SIM
30	2024001006217	LARISSA CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS	NÃO
31	2024001061028	FRANCISCO RINGOSTAR PINTO	NÃO
32	2024001030013	GUILHERME VILAGELIM DE SOUZA	NÃO
33	2024001009779	ROSEANE RODRIGUES REIS	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001009184	LUCIANA GUIMARAES SANTOS	SIM
12	2024001011597	MARCOS ROBERTO RUSSO DE OLIVEIRA	NÃO
13	2024001030936	FRANCISCO CELSO LOURIDO BARRETO JUNIOR	NÃO
14	2024001047776	ADRIANO MAGALHÃES TENORIO	NÃO
15	2024001046375	TALITA GAMA DE MAGALHÃES	NÃO
16	2024001037283	JOHMARA ASSIS DOS SANTOS	NÃO
17	2024001006841	SIMARA ALVES FERREIRA	SIM
18	2024001017895	STEPHANIE LOPES DO VALE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001024596	NATANAEL GADELHA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001057428	DOUGIVAL FEITOZA ATAIDE	NÃO
18	2024001008249	SIMONE REJANE ALBUQUERQUE RAFAEL	SIM
19	2024001032274	ROSANA DOS SANTOS STUART	SIM
20	2024001013512	LUCY PRAIAS DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
34	2024001048899	LETÍCIA PINTO CARDOSO	NÃO
35	2024001002424	DIOGO SARRAFF SOARES	NÃO
36	2024001057294	BRUNA KELLEN ALMEIDA TAVARES	SIM
37	2024001016753	NATHALIE ANNE CONCEIÇÃO DE BARROS	SIM
38	2024001008106	ANDERSON LUIZ DA SILVA FARIAS	SIM
39	2024001001891	MARIO DOUGLAS TEIXEIRA BENTES	NÃO
40	2024001033005	FLADMAR VIEIRA BARBOSA JUNIOR	NÃO
41	2024001045080	EMANUELLE ANTUNES VALENTE	NÃO
42	2024001019418	GIOVANNA PINTO PRAIA	NÃO
43	2024001055215	JAIANA CRISTINA OLIVEIRA PENEDO DE MELO	NÃO
44	2024001012421	FRANCISCO GUARACY ANDRADE DA SILVA	SIM
45	2024001017719	SHIRLEN DO NASCIMENTO VIANA	NÃO
46	2024001030850	JESSICA NATÁLIA SANTOS CORDEIRO	NÃO
47	2024001009801	CAMILLA DOS SANTOS EVANGELISTA	NÃO
48	2024001014583	BRENDA GRAZIELLE SILVA TRINDADE	SIM
49	2024001033689	SIMONE CLAUDIA PICAÑO BATISTA	NÃO
50	2024001037464	PRISCILA LIRA DE OLIVEIRA	NÃO
51	2024001000843	EVANDRO OLIVEIRA REIS JUNIOR	NÃO
52	2024001031371	WELLINGTON DIOGO LEITE ROCHA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001013515	WANESSA FERREIRA TAVARES	SIM

21	2024001002317	SIMONE MOREIRA PEREIRA	NÃO
22	2024001022587	NATHAN SOUZA DA SILVA	NÃO
23	2024001000295	RONALD ANDREOLLE RIBEIRO RODRIGUES	NÃO
24	2024001000190	SORAYA BIANCA SOUZA BARBOSA	NÃO
25	2024001011593	JOAO LUCIO CAMPOS DA SILVA	SIM
26	2024001039308	THIAGO LUCAS DA SILVA FERREIRA	NÃO
27	2024001005000	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001007459	ZANAIR SOARES VASCONCELOS	NÃO
7	2024001042877	RAQUEL COSTABILE BEZERRA	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001044916	OSVALDO BEZERRA LIMA NETO	NÃO
MODALIDADE: ENSINO PRISIONAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001005258	LUIS FELIPE SILVA DOS SANTOS	NÃO
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
MUNICÍPIO: MANAUS   BAIXO RIO PRETO DA EVA TAPIAUNA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001029391	ORISVALDO MACEDO DE AZEVEDO	SIM
MUNICÍPIO: MANAUS   SÃO SEBASTIÃO/RIO DAS CUEIRAS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001028157	FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA	NÃO
PCDS			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001033161	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001009262	CLAUDIA EUGENIO DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001009121	MARCIA KAZUMI OKURA KIKUCHI	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001004410	JOSE CARLOS GONCALVES FLEXA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001001038	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001056349	VILMA DE OLIVEIRA FONTAO	SIM
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001004122	CLEITON DE SOUZA GANDRA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
3	2024001029525	MARLISON DA SILVA ARAUJO	SIM
4	2024001002120	MATHEUS MARQUES DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
3	2024001018956	ALEXANDRE LIMA DA COSTA	NÃO
4	2024001007212	ALEX SANDRO DOS SANTOS MONTEIRO	SIM
5	2024001018300	TACIANA OLIVEIRA BAHIA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001012325	ELOISA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
9	2024001016923	PAULO SERGIO PEREIRA	NÃO
10	2024001030647	DORIVAN LEMOS CUIER	NÃO
11	2024001016317	RHANAYSE DA SILVA COSTA	NÃO
12	2024001012044	LUIS HENRIQUE PINTO GONZAGA	NÃO
13	2024001012415	ELOISA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001000515	ANDRE LUCIO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
5	2024001040736	MOISES RICARDO DE QUEIROZ	NÃO

**CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRASE.**  
Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194478

**PORTARIA GS Nº 1224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;  
**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.032236/2024-24/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 323/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Coronel José de Assunção** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Boca do Acre/Am, o(a) servidor(a) **RAFAEL JULIANI INACIO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 219421-0A, a contar de 19/08/2024;  
**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAFAEL JULIANI INACIO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 219421-0A, para exercer a referida função, a contar de 19/08/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 194479

**PORTARIA GS Nº 1223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;  
**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.031937/2024-46/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 320/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual General Sampaio** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LEILA MIRANDA PACHECO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 164561-7C, a contar de 02/09/2024;

**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JAIRSA MARCELA ASSIS LEMOS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 233931-5A, para exercer a referida função, a contar de 02/09/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194480

**TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 13.09.2024. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, a **JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DA SILVA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-143901) Mamão (300 KG); (ID-144068) Peixe popular (500 KG) e (ID-134627) Peixes de escama fresco (500 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 143/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3088/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.832,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com **início na data de 13.09.2024 e encerramento em 13.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.09.2024** a **Notas de Empenho nº. 0007858** no valor de **R\$ 24.832,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.028101.025766/2024-16**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 194505

**TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 13.09.2024. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, a **MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **MANICORÉ/AM: (ID-143935) Cará (50 KG); (ID-143910) Cheiro verde (20 KG); (ID-143926) Farinha de tapioca (30 KG); (ID-143906) Limão (50 KG); (ID-143927) Macaxeira (137 KG); (ID-143944) Maxixe (100 KG); (ID-143962) Pé de moleque (171 KG); (ID-143989) Pepino (69 KG); (ID-143897) Pimenta (50 KG) e (ID-143942) Tucupi (50 LITROS)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 154/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 2743/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário

Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.474,06** (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de **13.09.2024** e encerramento em **13.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.09.2024** a **Notas de Empenho n.º. 0007859** no valor de **R\$ 5.474,06** (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo N° **01.01.028101.026086/2024-10**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194510

**TERMO DE CONTRATO N° 117/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a sra. **ESTELITA ALMEIDA CAETANO**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Benjamin Constant: **(ID-143913) Banana, Ouro (93 Kg); (ID-143958) Cucura (Mapati) (40 Kg); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Amarela (120 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Branca (120 Kg); (ID-143959) Goiaba (40 Kg); (ID-143927) Macaxeira (71 Kg); (ID-143901) Mamão (60 Kg); (ID-143923) Melancia (100 Kg); (ID-143945) Milho Verde (espiga) (60 Kg); (ID-143989) Pepino (53 Kg); e, (ID-143921) Pupunha (40 Kg)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n.º. 163/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º. 3.054/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.373,46** (cinco mil, trezentos e setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de **13.09.2024** e encerramento em **13.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.09.2024** a Nota de Empenho n.º. **0007857** no valor de **R\$ 5.373,46** (cinco mil, trezentos e setecentos e três reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo N° **01.01.028101.026421/2024-80**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194517

**INCLUIR NA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 01/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2024 - CAPITAL/INTERIOR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Edital n° 01/2023/2024-Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2024- Capital/Interior, de Professores para atuarem nos Ensinos Regular, Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.253, de 27/06/2024, objeto do Edital n° 01-2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 35.117, de 05/12/2023, retificado no Diário Oficial do Estado, de 13, 26, 27 e 28/12/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Concurso-COPEC do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas-CETAM;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo n° 0072197-35.2024.8.04.1000 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI encaminhado pela COPEC/CETAM em cumprimento a determinação Judicial proferida nos autos do processo citado;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO N° 522/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,  
**RESOLVE:**

**INCLUIR** na Homologação do Resultado Final do **Edital n° 01/2023/2024 - Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2024-Capital/Interior**, no município de Manaus, a candidata **ANDREZA MICHELLE DOS SANTOSALVES**, ficando classificada na 23ª posição, na modalidade Ensino Regular/Especial, componente Curricular de História, ocorrendo alteração na ordem de classificação, conforme especificado abaixo:

Manaus		
Ensino Regular/Especial		
História		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001008404	SHIRLEY MARIA SILVA NOGUEIRA
2	2024001024436	BRUNO MIRANDA BRAGA
3	2024001030400	CARLOS EUGENIO AGUIAR PEREIRA DE CARVALHO RENHA
4	2024001022088	ERNESTO MARTINEZ RODRIGUEZ
5	2024001041212	JOÃO DA SILVA LOPES
6	2024001000846	ANA PAULA RABELO FERNANDES
7	2024001040693	FRANCISCO ELEUD GOMES DA SILVA
8	2024001040406	MARINEIDE RIBEIRO DA CUNHA
9	2024001057449	MARCO AURELIO GOMES LIMA
10	2024001005334	VALDIRON BASTOS DA SILVA
11	2024001009184	LUCIANA GUIMARAES SANTOS
12	2024001011597	MARCOS ROBERTO RUSSO DE OLIVEIRA
13	2024001030936	FRANCISCO CELSO LOURIDO BARRETO JUNIOR
14	2024001047776	ADRIANO MAGALHÃES TENORIO
15	2024001046375	TALITA GAMA DE MAGALHÃES
16	2024001037283	JOHMARA ASSIS DOS SANTOS
17	2024001006841	SIMARA ALVES FERREIRA
18	2024001017895	STEPHANIE LOPES DO VALE
19	2024001009103	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS
20	2024001001051	DAVI MONTEIRO ABREU
21	2024001046867	RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO
22	2024001032887	MARCOS VINICIUS RIBEIRO ALVARENGA
23	2024001023945	ANDREZA MICHELLE DOS SANTOS ALVES
24	2024001011304	ALDEMIRA FERREIRA DE ALMEIDA
25	2024001007768	JORGE LUIS GREGORIO DE ALMEIDA
26	2024001004635	FABIANO VALLE DE OLIVEIRA
27	2024001052309	KEILA DE SOUSA AGUIAR
28	2024001035246	ANDRÉ CÂMARA CHAVES
29	2024001006887	ARTHUR NARCISO BULCAO DA SILVA
30	2024001041865	RAFAELA BASTO DE OLIVEIRA
31	2024001058108	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA
32	2024001041605	KEYLA MORAIS DA SILVA MARTINEZ
33	2024001000191	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES
34	2024001004211	ERICK ALVES DE BRITO COELHO
35	2024001002023	DHYENE VIEIRA DOS SANTOS
36	2024001020643	FRANCISCO ADRIANO LEAL MACÊDO
37	2024001010379	ESTHER ISABELLA DA TRINDADE VIEIRA
38	2024001061019	TAMILY FROTA PANTOJA
39	2024001002102	GABRIEL CRUZ CARNEIRO
40	2024001020751	GABRIEL COSTA DE SOUZA
41	2024001030724	JOSE DE RIBAMAR DE SA BOGEA
42	2024001020922	IZANETE NAZARE DE SOUZA MACEDO
43	2024001009098	JOAO LOPES PEREIRA
44	2024001029803	ERLEY DE SA SILVA
45	2024001012626	MAGALY PAULINO DA SILVA
46	2024001003115	RAIMUNDO GOMES PASSOS
47	2024001010111	JANETE GOMES NEVES REBOUCAS
48	2024001015965	EDNO JORGE MONTENEGRO MONTEIRO
49	2024001000453	LUIS ARAUJO MOTA

50	2024001007767	LUIZ NASCIMENTO PEDROZA
51	2024001055417	LINDAMAR MARTINS NOGUEIRA
52	2024001040474	FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIRA PINHEIRO
53	2024001032322	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
54	2024001026119	MARIA CLEUDENICE LOPES FREITAS
55	2024001012334	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO
56	2024001006143	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA
57	2024001004298	JUSCELINO MENDES LAMEIRAS
58	2024001001709	FRANCIMAR SANTOS JUNIOR
59	2024001009375	MARIA GRACIMAR PEIXOTO DA SILVA
60	2024001029367	DANHA MARIA COSTA PINTO
61	2024001006725	WANIA ELIA ALVES VITAL
62	2024001045006	KATIA MARIA FELIX DO NASCIMENTO
63	2024001036580	NATHAN LIMA DA LUZ
64	2024001016463	ANA CLEIDE NUNES PEREIRA
65	2024001033606	MARIA ELIANI RODRIGUES PEREIRA
66	2024001048436	SILVANA DA SILVA NEVES
67	2024001009897	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
68	2024001030973	ROZELMA DE MELO NEVES
69	2024001012970	ANA CELIA DA SILVA MENDES
70	2024001043877	FRANCIRLETTE GOMES DA SILVA
71	2024001003743	MARIO JOSE DOS SANTOS NEVES
72	2024001017993	ALBANIR IBIAPINO DE SOUSA
73	2024001030152	MARA NUBIA BARBOSA RAMIRO
74	2024001018524	ERICA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES MARINHO
75	2024001036911	RICARDO ANTONIO GOMES DE SOUZA
76	2024001051503	GILMARA BRAZ RIBEIRO
77	2024001019147	MARCIO SOARES ALMEIDA
78	2024001037936	ELIAQUIM LEITÃO DA SILVA
79	2024001003349	WANDA CARMEN MARQUES CORREA
80	2024001029216	ERLENE VASCONCELOS DA COSTA
81	2024001041453	MARIA AUXILIADORA MIRANDA BATISTA
82	2024001014653	MARLENE LEAO BARBOSA IZEL
83	2024001001728	MARCIA DA SILVA MORAES
84	2024001003259	IVANE MARIANO DOS SANTOS
85	2024001009898	ANA LUCIA DE CARVALHO MONTENEGRO
86	2024001039526	SILVANA RODRIGUES ROLIM
87	2024001000225	JOELMA GUIMARAES BERWANGER
88	2024001045250	MANOEL MORAES MARINHO FILHO
89	2024001000500	MARIA DARCLEI PENA BARBOZA
90	2024001016425	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA
91	2024001035532	RENILDA DE SOUSA
92	2024001007039	VERALDISON RODRIGUES PINTO
93	2024001002079	SHEILA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOARES
94	2024001053651	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
95	2024001014089	ALEXANDRE REIS MORAL
96	2024001051604	MARISTELA DE CASTRO COSTA
97	2024001019893	ODENICE MARIA DE SOUZA BRITO
98	2024001051404	DAVID MESQUITA QUEMEL
99	2024001046355	NEIVA PENHA MIRANDA
100	2024001018377	KATY APARECIDA DIAS DOS SANTOS
101	2024001040133	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
102	2024001020890	JESAIAS DOS SANTOS TORRES
103	2024001020503	GABRIELA ROLIM DOS SANTOS MAFRA
104	2024001017550	ALCILANE FERREIRA BARBOSA
105	2024001007972	MINEIA PEREIRA DA CUNHA
106	2024001030448	JHAMES BESSA DE SOUZA
107	2024001057310	PAULO SERGIO DA SILVA MAIA
108	2024001000655	MARIA ELCINETE DA COSTA FIGUEIREDO
109	2024001029156	ANDERSON GARCIA NASCIMENTO
110	2024001032515	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS

111	2024001033304	SERGIO DIAS DE AZEVEDO
112	2024001059528	EDSON MEIRELES DE FREITAS
113	2024001037091	ROGERIO BELMONT DE SOUZA
114	2024001036294	SANDRA OLIVEIRA DA CONCEICAO
115	2024001011140	ULYSSES CASTRO DA SILVA
116	2024001010582	GEBERSON DE OLIVEIRA SICSU
117	2024001000555	ELOIZE LEAL PERDIGAO
118	2024001048967	ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAÚJO
119	2024001002012	IONA RODRIGUES BARBOSA
120	2024001049963	LAIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
121	2024001055928	ELENILSON DE SENA GARCIA
122	2024001012736	CRISTIANO VASCONCELOS DE SOUZA
123	2024001005506	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ
124	2024001016243	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE
125	2024001011271	JANINI SOUTO RAMOS DOS SANTOS
126	2024001009371	JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
127	2024001058848	PETTY KEILA RIBEIRO DOS SANTOS
128	2024001021155	SAYMON FRANCO MONTENEGRO
129	2024001002867	ERMESON ENCARNACAO DE SOUZA
130	2024001013436	ZEVALDO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA
131	2024001060942	RONALDO LIRA DA SILVA
132	2024001018304	IZALINA ELEUTERIO DA COSTA
133	2024001004690	TIANA FERREIRA SOUZA
134	2024001041771	FATIMA BENTES DE SOUZA
135	2024001037670	ELSON FERREIRA DA SILVA
136	2024001018956	ALEXANDRE LIMA DA COSTA
137	2024001003579	ELIETE LOPES PEREIRA
138	2024001020346	JULIO CESAR FERREIRA MONTEIRO JUNIOR
139	2024001048603	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA
140	2024001035152	ALDERLAN FRANCISCO MENEZES GUSMÃO
141	2024001053139	LUCIANA COSTA GIL DE SOUZA
142	2024001004109	MARCIA DE LIMA ANDRADE
143	2024001033509	ILANA PEREIRA DE OLIVEIRA
144	2024001052540	TUANNY BENTES CAETANO
145	2024001051401	ANDREWS NASCIMENTO DOS SANTOS
146	2024001001040	JHONSON KEENETH XAVIER SOARES
147	2024001011018	MARIA DO CARMO SILVA TAVARES
148	2024001009857	ELAINA RODRIGUES DA COSTA
149	2024001053481	RENATA RISANALUZ BOTELHO BARROS
150	2024001012949	RIZONEIDE MONTEIRO LITAIFF
151	2024001000280	LORENA MARCIA DUARTE SOARES
152	2024001013773	GENILSON ALVES MARQUES
153	2024001038232	HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO
154	2024001052688	CARLOS ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA
155	2024001010001	MAURILIO DE FREITAS SAYAO
156	2024001041562	ARIMAR DIEGO FRANÇA DA SILVA
157	2024001000197	ARENILSON DAS CHAGAS SILVA
158	2024001007212	ALEX SANDRO DOS SANTOS MONTEIRO
159	2024001014840	ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES
160	2024001048321	JOZIETE VALE DA CRUZ
161	2024001011545	DANILSON RODRIGUES MAGALHAES
162	2024001010725	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO
163	2024001006153	RAIMARA HOLANDA DE SOUZA
164	2024001059185	HELIVIA MAYARA ANDRADE SAMPAIO
165	2024001007760	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA
166	2024001000829	MARCELO FREITAS DE SOUZA
167	2024001010775	CHRISLEIDE LOPES DA COSTA
168	2024001015510	NEIRES RIBEIRO NONATO
169	2024001008694	RAQUEL DOS SANTOS LACET
170	2024001011203	TARCISIO SILVA DE JESUS
171	2024001007606	GLEICIANE SILVA DE ASSUNCAO
172	2024001013179	RAMILE HENRIQUE MARQUES

173	2024001001519	SHEILA MAGALHAES DE ALMEIDA
174	2024001048118	DIEGO FALCÃO DA SILVA
175	2024001054700	LEONARA PINHEIRO DE ALMEIDA
176	2024001042048	RODRIGO RODRIGUES COLARES
177	2024001052521	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA
178	2024001058343	GREICE PAGLIA BATISTA LEÃO
179	2024001020938	ERICK KEVEN RIBEIRO MATIAS
180	2024001012203	RODOLPHO LUIZ ALMEIDA VIEIRA
181	2024001026457	GABRIELA LOPES DE CARVALHO
182	2024001042849	ARLEY LUAN CORREA PANTOJA
183	2024001029905	GABRIEL PRADO PRINTES
184	2024001013616	JULIANE KELLY WENDRECHOSKI
185	2024001030674	MARCOS BENICIO DE SOUZA FARIAS
186	2024001004496	ZAILTON MACIEL PANTOJA
187	2024001042679	MARCIO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO
188	2024001012721	LUCINEA BRAGA DE CARVALHO
189	2024001010698	AURELIO DE ARAUJO FRANCA
190	2024001039548	MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
191	2024001000813	MARCIO JOSE LOPES MARQUES
192	2024001057252	DÉBORA GREI DO NASCIMENTO
193	2024001003461	ALCIMAR AZEVEDO DOS SANTOS
194	2024001057255	GILMAR AMORIM DE LIMA
195	2024001015697	WALDER COSTA DE SOUSA
196	2024001026848	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS MARINHO
197	2024001056181	DÉBORA MARIA FERREIRA DE BRITO
198	2024001005967	TATIANE LIBERIO COELHO
199	2024001047532	ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO
200	2024001007790	JUZEDETE CHAGAS NASCIMENTO
201	2024001033143	RICARDO DE OLIVEIRA UCHÔA
202	2024001010940	JOAO AUGUSTO GUIMARAES DE CASTRO
203	2024001022869	RODOLFO SOARES DE OLIVEIRA
204	2024001012057	JADIEL SILVA MARIANO
205	2024001000215	CRISTIANE SILVA DE SOUZA
206	2024001041145	FRANCIRLEY GEMAQUE SAMPAIO
207	2024001028665	MARIA JOSE DO NASCIMENTO QUEIROZ
208	2024001028062	MÁRCIA MARIA MATOS MOTA
209	2024001018300	TACIANA OLIVEIRA BAHIA
210	2024001028295	JEAN BRAULIO SANTANA REIS
211	2024001055688	EDSON JOSE PEREIRA BARROS
212	2024001012863	WILLAME MACHADO SILVA
213	2024001006207	INES DE ARAUJO SOUSA

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194519

**PORTARIA GSE Nº 927, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**Processo Nº 01.01.028101.028142/2024-50/SEDUC/SIGED**

**MEIRELE MAGALHÃES DA COSTA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 010.994-0A, município de Benjamin Constant/AM, referente ao período de: 01/02/1999 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194537

**PORTARIA GSE Nº 926, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**Processo Nº 01.01.028101.027569/2024-31 /SEDUC/SIGED**

**SYSSY EDILBERTA DE MACEDO FERREIRA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.816- 3A, referente ao período de: 07/02/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194538

**PORTARIA GS Nº 1218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.025450 /2024-24-SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA FONSECA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 179185-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194541

**PORTARIA GS Nº 1221, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.023853 /2024-39-SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **NILSON CAVALCANTE FURTADO**, cargo VIGIA PNF.VIG-II, Matrícula nº 182859-2A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194542

**PORTARIA GSE Nº 913, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.027034/2024-60-SEDUC/SIGED**

**NALZI CORDEIRO TAVARES**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 010.377-2A, durante os períodos de 27/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194543

**PORTARIA GSE Nº 912, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.030628/2024-59-SEDUC/SIGED**

**VALDIVANIA CORREA CHAGAS**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 002.155-5B/D, durante os períodos de 01/04/1997 a 31/01/1998, 01/06/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/01/1999, 08/02/1999 a 31/12/1999, e de 14/02/2000 a 31/12/2000.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194544

**PORTARIA GS Nº 1219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024917/2024-19-SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **CIL FARNEY RODRIGUES DE MELO**, cargo PROFESSOR INTEGRADO, matrícula nº 104825-2C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

**II. DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194554

**PORTARIA GSE Nº 914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.017544/2024-20-SEDUC/SIGED**

**MARIA DO SOCORRO MOURA BRANDAO**, Cargo PROFESSOR, matrícula nº. 013.510-0A, referente aos períodos de: 27/03/1998 a 30/01/1999 e 01/05/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194555

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 177/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso das atribuições.

**Nome/ Cargo: 1. Ionariellen Cavalcante dos Santos/ Assessora. Nome/ Cargo: 2. Francisca Alves da Silva/ Professora. Destino/Período: Mao/ Iranduba/Careiro da Várzea/Manacapuru/Mao/ 26 a 29 de agosto de 2024.**

**Objetivo: Acompanhar a Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", que visa desenvolver rede de proteção e combate à Violência Escolar. Nome/Cargo: 1. Georgeana Borges Monteiro Roque/ Assessora. Nome/Cargo: 2. José Ricardo Oliveira Dutra/ Pedagogo.**

**Nome/Cargo: 3. Lucas Alexandre Amazonas de Lima/ Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/ Novo Airão / Mao / 02 de setembro de 2024. Objetivo: Realizar visita as Unidades Escolares do município de Novo Airão, para realização da Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", referente a segurança Escolar. Nome/ Cargo: 1. Ionariellen Cavalcante dos Santos/ Assessora. Nome/Cargo: 2. Francisca Alves da Silva/ Professora. Destino/Período: Mao/Novo Airão/ Autazes/Mao/ 02 e 03 de setembro de 2024. Objetivo: Acompanhar a Ação "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", que visa desenvolver rede de proteção e combate à Violência Escolar. Nome/ Cargo: 1. Jade Desirée Rodrigues do Nascimento/ Assessora de Gest. de Esc. Indíg. Nome/Cargo: 2. Lilian de Albuquerque Barbosa Gall/ Assessora. Destino/Período: Mao/Itapiranga/Silves/Mao/ 02 e 03 de setembro de 2024.**

**Objetivo: Realizar visita In Loco para levantamento e avaliação de terrenos para possível construção da Escola da Floresta II. Nome/Cargo: 1. Tarcisio Valério de Souza Molde/ Assessor. Nome/Cargo: 2. Anne Carolina Marinho Dirane/ Professora. Destino/Período: Mao/Itapiranga/Silves/ Itapiranga/ Mao/ 02 e 03 de setembro de 2024. Objetivo: Realizar visita In Loco para levantamento e avaliação de terrenos para possível construção da Escola da Floresta II.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Manaus, 11 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194556

**PORTARIA GSE Nº 911, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 419/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, do servidor abaixo relacionado:

**MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**HORTENCIA ZECA MANDUCA**-Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 266.378-3A, a contar de 11/07/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194557

**PORTARIA GSE Nº 908, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.028904/2024-19/**  
**SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 279051/2024,**  
**RESOLVE:**

**I. READAPTAR temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CARDOCY RONI PINHEIRO SILVA,** cargo PROFESSOR, matrícula 165.856-5A, lotada na Escola Estadual Zilda Arns/ Manaus, turno matutino, na função AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/07/2024 a 07/11/2024;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194558

**PORTARIA GSE Nº 909, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
 no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR,** nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.030395/2024-94-SEDUC/SIGED**

**MARCIA CRISTINA BRAGA VALENTE,** cargo PROFESSOR SERVIÇO PRESTADO, matrícula nº 012.908-9A, durante o período de 18/02/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194559

**EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME PROCESSO Nº 01.01.028101.031232/2024-29/SEDUC/SIGED.**

**Bruna de Abreu Vasconcelos** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223029-1A; período: 20.06.2023 a 18.08.2023.

**Bruna Lourenna Vasconcelos de Albuquerque** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233591-3A; período: 30.05.2023 a 18.06.2023.

**Cezar Augusto Cavalcante Conceição** - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 183696-0A; período: 05.06.2023 a 14.06.2023.

**Cintha da Cruz Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 115923-2D; período: 10.10.2022 a 07.01.2023.

**Cintia Lira Amud** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234467-0A; período: 05.07.2023 a 03.08.2023.

**Cintia Lira Amud** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234467-0A; período: 10.08.2023 a 12.08.2023.

**Dalimar de Matos Ribeiro da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 185795-9C; período: 13.06.2023 a 19.06.2023.

**Deborah de Oliveira Marreiro Assis** - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 239904-0A; período: 12.06.2023 a 16.06.2023.

**Dione Magaly Gama dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193251-9D; período: 22.06.2023 a 21.07.2023.

**Dione Magaly Gama dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193251-9D; período: 22.07.2023 a 19.09.2023.

**Elaine de Assunção Eleotério** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149389-2C; período: 30.09.2022 a 14.10.2022.

**Eliana Oliveira Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226069-7A; período: 12.06.2023 a 14.06.2023.

**Eliana Oliveira Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226069-7A; período: 15.06.2023 a 16.06.2023.

**Eliana Oliveira Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226069-7A; período: 28.06.2023 a 30.06.2023.

**Elizangela da Silva Bentes** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166316-0A; período: 06.07.2022 a 06.08.2022.

**Elizangela da Silva Bentes** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166316-0A; período: 10.08.2022 a 09.09.2022.

**Elizangela da Silva Bentes** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166316-0A; período: 22.06.2023 a 22.06.2023.

**Fabiola Oliveira Santos de Macedo** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 201008-9B; período: 22.05.2023 a 19.08.2023.

**Fabricio de Lima Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 192409-5B; período: 12.06.2023 a 26.06.2023.

**Fabricio de Lima Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 192409-5B; período: 27.06.2023 a 24.08.2023.

**Fernando Chaves da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234855-1A; período: 15.07.2022 a 11.11.2022.

**Fernando de Abreu Aquino** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 119980-3E; período: 06.06.2023 a 19.08.2023.

**Francis Cristian Cardoso da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 29.10.2022 a 12.12.2022.

**Francy Barroso Belém** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 187156-0A; período: 23.05.2023 a 06.06.2023.

**Handerson Araujo Pinto** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183678-1A; período: 05.06.2023 a 04.07.2023.

**Isadora Santos Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253459-2A; período: 26.05.2023 a 09.06.2023.

**Inez Maria Cavalcante Soares** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 196841-6E; período: 20.07.2023 a 04.09.2023.

**Janetti Franco Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253995-0A; período: 21.07.2023 a 17.08.2023.

**Jezia Maria Raiker Alves** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 020071-9D; período: 28.08.2023 a 23.02.2024.

**Jezia Maria Raiker Alves** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 020071-9E; período: 28.08.2023 a 23.02.2024.

**Joao Valter Lopes Sevalho** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165548-5A; período: 01.07.2023 a 29.08.2023.

**Juliethe Bezerra Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217077-9A; período: 25.04.2023 a 23.07.2023.

**Júlio Cesar de Moraes Lara** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 241169-5C; período: 01.02.2023 a 15.02.2023.

**Julio Cesar de Moraes Lara** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 241169-5C; período: 30.05.2023 a 28.07.2023.

**Kayth Anne Sousa Nascimento Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252588-7A; período: 08.08.2023 a 05.11.2023.

**Ketren Costa Batista** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212491-2B; período: 23.06.2023 a 21.08.2023.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234393-2A; período: 05.10.2022 a 03.11.2022.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234393-2A; período: 11.07.2022 a 15.07.2022.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234393-2A; período: 25.10.2020 a 22.01.2021.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 05.10.2022 a 03.11.2022.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 11.07.2022 a 15.07.2022.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 20.05.2022 a 28.06.2022.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 25.10.2020 a 22.01.2021.

**Lais Souza Menezes Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234393-2A; período: 20.05.2022 a 28.06.2022.

**Leonor Benfica Wink** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163733-9B; período: 24.08.2023 a 21.11.2023.

**Leonor Benfica Wink** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163733-9C; período: 24.08.2023 a 21.11.2023.

**Louzilene Gomes da Matta** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 136868-0B; período: 19.07.2023 a 02.08.2023.

**Luciene Andrade Santos** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220135-6A; período: 22.08.2023 a 28.08.2023.

**Ludian Bentes da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132577-9B; período: 12.04.2023 a 10.06.2023.

**Ludian Bentes da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132577-9B; período: 30.11.2022 a 27.02.2023.

**Maria Antonia Nunes de Pinho** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 243653-1A; período: 25.07.2022 a 29.07.2022.

**Maria Gracy Santana Gomes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 21.07.2023 a 19.08.2023.

**Maria Lenize da Silva Gomes** - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 122792-0C; período: 19.09.2022 a 27.07.2023.

**Maria Lurdinete de Souza Nascimento** - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 013668-9B; período: 25.05.2023 a 15.08.2023.

**Maria Mirtes de Azevedo Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139257-3B; período: 09.09.2023 a 07.11.2023.

**Maria Mirtes de Azevedo Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139257-3B; período: 21.07.2023 a 19.08.2023.

**Maria Mirtes de Azevedo Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139257-3B; período: 31.05.2023 a 29.06.2023.

**Maria Raquel de Souza e Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150935-7A; período: 31.07.2023 a 29.08.2023.

**Marlene Azevedo Evaristo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181966-6A; período: 01.06.2023 a 07.06.2023.

**Najila Maria Barroso de Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5B; período: 23.04.2023 a 22.05.2023.

**Najila Maria Barroso de Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5C; período: 23.04.2023 a 22.05.2023.

**Renata Sales Caracas** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 158998-9B; período: 06.06.2023 a 03.09.2023.

**Renata Sales Caracas** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 158998-9C; período: 06.06.2023 a 03.09.2023.

**Renier Carlos Pacheco** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169114-7B; período: 31.05.2023 a 19.07.2023.

**Rosa Cristina Almeida de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 04.06.2023 a 30.08.2023.

**Rosângela Ferreira Vitorino Nunes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130180-2B; período: 01.05.2023 a 29.07.2023.

**Samia Neves Raad** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205462-0C; período: 12.06.2023 a 09.09.2023.

**Simone de Lourdes Butel Tavares** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197951-5H; período: 06.06.2023 a 04.08.2023.

**Suely Monteiro da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234419-0A; período: 25.07.2023 a 22.09.2023.

**Tamia Santos da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225848-0A; período: 29.05.2023 a 27.06.2023.

**Weildni Abensur Pinto** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234911-6A; período: 23.07.2022 a 01.08.2022.

**Wilmara Cruz Messa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143847-6A; período: 15.05.2023 a 19.05.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Manaus, 09 de setembro de 2024.

#### ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194561

#### PORTARIA GS Nº 1179, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.024124/2024-08-SEDUC/SIGED,

#### RESOLVE:

I. **GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA JURACÉLIA RODRIGUES SOARES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 132.797-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. **DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Manaus, 09 de setembro de 2024.

#### ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194563

#### PORTARIA GS Nº 1249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.019258/2022-37/SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **RENE SILVA DE SOUZA**, ocupante

do cargo de Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 224.075-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Manaus, 13 de setembro de 2024.

#### ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194579

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

#### TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2024-SEC

Data: 12.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 019/2024, do Deputado Wilker Barreto, para formalização do Contrato de Gestão "Apoio Logístico", a ser realizado no período de setembro a novembro de 2024, nos municípios de Manicoré, Japurá, Silves, Benjamin Constant e Canutama, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.999.715,52 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). UO: 20101. FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000729, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 1.999.715,52 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5 C. Prazo: 12.09.2024. a 12.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.006051/2024-52-SEC. Manaus, 13.09.2024.

#### LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194452

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023-SEAP. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM e a AMERA S.A.. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de promover oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de penas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, por meio de atividades laborais relativas à fabricação de artefatos de borracha. **ASSINATURA:** 11/07/2024. **VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.005704/2024-56.

#### PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194560

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024-SEAP. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAP e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Cooperação Técnico-Científica e operacional entre os partícipes para o processo cadastral da nova Carteira de Identidade Nacional e identificação biométrica e facial dos internos do Sistema Penitenciário do estado do Amazonas. **ASSINATURA:** 05/07/2024. **VIGÊNCIA:** 08/07/2024 a 08/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.004192/2024-00.

#### PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194564

**PORTARIA Nº 20/2024-SECEX/SEAP, de 13 de setembro de 2024.**  
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005376/2022-26, que trata do Processo Sancionatório nº 006/2023 - CPPS/SEAP;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer nº 409/2024/AESP/SEAP nos autos do processo nº 01.01.041101.005376/2022-26.

**RESOLVE:**

**I - CONCORDAR INTEGRALMENTE** com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e com o Parecer nº 409/2024/AESP/SEAP, quanto a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em virtude de descumprimento contratual pela empresa contratada.

**II - PUBLICAR** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

**III - ENCAMINHAR** à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

**ALLAN DE AZEVEDO ALVES**

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 194460

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 00889/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 565/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 18 à 19/09/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao Município; e PCDP 567/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/09/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao Município; e PCDP 573/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 09/09/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Normando Rabelo Pinheiro até o Porto do Município; e PCDP 574/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 13/09/2024. Objetivo: Conduzir o retorno do Servidor Normando Rabelo Pinheiro a Manaus/AM. NÍBIA PINHO AZEDO - Gerente. PCDP 564/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 13/09/2024. Objetivo: Acompanhar a fiscalização referente a obra do CT.021/2023-SEINFRA. MÁRCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. PCDP 566/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 12 a 13/09/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao município; e PCDP 570/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 10 a 11/09/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao município. NIELLY DA SILVA ARAÚJO - Assessor III. PCDP 568/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/08/2024. Objetivo: Visita na Rodovia Estadual AM-010 no Rio Preto da Eva/AM. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 571/2024 - Destino: Autazes/AM. Período: 09 a 10/09/2024. Objetivo: Realizar levantamento de jazidas na estrada de Autazes (AM 254). FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 572/2024 - Destino: Manacapuru/Anamá/AM. Período: 16 a 20/09/2024. Objetivo: Proceder a fiscalização dos serviços referentes aos CV.014/2022-SEINFRA, CV.008/2020-SEINFRA e CV.027/2021-SEINFRA, no Município de Anamá/AM. e PCDP 576/2024 - Destino: Manacapuru/Caapiranga/AM. Período: 25 a 27/09/2024. Objetivo: Visita técnica de engenharia referente a Notificação nº 018/2024- FISCALIZAÇÃO/SEINFRA, e 3ª Prestação de Contas (FINAL) do CV.017/2022-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 577/2024 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 17 a 21/09/2024. Objetivo: Realizar visita técnica para aprovação da medição referente ao CT.032/2022-SEINFRA e o retorno das atividades do CT.046/2021-SEINFRA. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 578/2024 - Destino: Manaquiri/Autazes/Careiro/AM. Período: 23 a 27/09/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do CT.073/2022-SEINFRA, no Município de Manaquiri/AM; do CT.012/2023-SEINFRA, Comunidade Novo Céu, no Município de Autazes/AM; do CT.009/2023-SEINFRA, Ramal Maçarico no Município do Careiro/AM. THAMIRYS PATRÍCIO ANDRADE - Assessor II. PCDP 579/2024 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 16 a 23/09/2024. Objetivo: Acompanhamento da Administração Aeroportuária do Aeroporto de Fonte Boa - SWOB. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPÃO - Assessor Técnico. PCDP 581/2024 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 24 a 28/09/2024. Objetivo: Realizar visita técnica do CT.012/2022-SEINFRA. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194580

### EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00748/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 5.572.398,32; OBJETO: Saldo do Convênio nº 001/2021-UGPE/ Município de Lábrea - Recuperação do sistema viário na sede do município de Lábrea/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0279/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000594/2024-90.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194584

### EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00749/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R\$ 1.127.371,72; OBJETO: Parte do Saldo do Convênio n.º 019/2022-SEINFRA/P.M. Iranduba - Execução de Pavimento Flexível Novo Janauari, município de Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00278/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000596/2024-80.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194585

### EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00750/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 17.121.716,38; OBJETO: Saldo do Contrato nº 029/2022-UGPE/CONST. ETAM LTDA. - Recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do Prosamin + no igarapé do Quarenta, no bairro Armando Mendes - Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0276/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000588/2024-33.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194586

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### PORTARIA Nº 446/2024 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Davis Dias de Aquino/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/AM; 17/09/2024; a 19/09/2024; Santa Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira/Manaus 19/09/2024 a 21/09/2024; **Objetivo:** Acompanhamento da visita dos representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate a Fome - MDS nos Municípios, de Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, com o objetivo de estabelecer diálogo com os Municípios, bem como participar de reuniões com gestores de Assistência Social, lideranças indígenas para a execução do Crédito Extraordinário destinado ao atendimento de medidas emergenciais necessárias aos povos Yanomami.

Manaus, 13 de setembro de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194572

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AM RESOLUÇÃO CIB Nº 004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Diagnóstico do Município de Pauini/AM, objetivando a implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais previstas em Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada no dia 21 dezembro de 2023, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, sua organização, dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica-NOB/SUAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Pactuar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pauini-AM**, objetivando a implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CRÉAS) no município;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AM, em 21 de dezembro de 2023.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**ELDILENE ALVES DA SILVA**  
Presidente do Coegemas AM

Protocolo 194523

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**PORTARIA Nº 229/2024 - GAB/SEPROR**

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Regimara Alves Breves**, Matrícula nº: 142.016-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 194483

**PORTARIA Nº 230/2024 - GAB/SEPROR**

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luís Otávio Rodrigues da Silva**, Matrícula nº: 193.054-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 194506

**PORTARIA Nº 231/2024 - GAB/SEPROR**

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Regimara Alves Breves**, Matrícula nº: 142.016-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 194539

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc01.01.013102.0 01562/2024-02, referente ao PE 105/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 105/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3, 5; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; E H M SATO - item(ns) 7; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 9, 13; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 4, 6; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 11, 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194490

**RESENHA: 065/24 - CSC DATA: 13/09/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1.1) PE nº 405/2024-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar (Fixador para Cânula de Traqueostomia, Sonda Nasogástrica e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestora do Poder Executivo Estadual;

**2.2) PE nº 406/2024-CSC:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Bebedouro Industrial, Longarina e Outros), para atender as Salas de Aula, Laboratório de Informática, Laboratórios de Pesquisa, Auditório, Sala dos Professores e das Coordenações de Curso do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga da Universidade do Estado Do Amazonas - UEA;

**2.3) PE nº 407/2024-CSC:** Aquisição de Cama Hospitalar para Obeso, para atender as necessidades dos Setores Assistenciais da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

**2.4) PE nº 408/2024-CSC:** Aquisição de Solução de Engenharia de Dados com Alta Disponibilidade para o Tratamento, Armazenamento e Exploração de Grandes Volumes de Dados (Big Data) Estruturados, Semi-estruturados e Não-estruturados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM;

**2.5) PE nº 409/2024-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar e Laboratorial (Luva, Agulha Descartável, Desinfetante Hospitalar e Outros) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central De Medicamentos Da Secretaria De Estado Da Saúde Do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

**2.6) PE nº 410/2024-CSC:** Aquisição de Microcomputadores para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM;

**2.7) PE nº 411/2024-CSC:** Aquisição de Insumos (Agar, CEFEPIMA e Outros), para Realização de Exames de Microbiologia e Micologia, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde- Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP;

**2.8) PE nº 412/2024-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar e Laboratorial (Lâmina para Bisturi, Dispositivo para Infusão Intravenosa e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 26 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**3.1) PE nº 413/2024-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar (Equipo, Sonda Endobronquial e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro De Controle De Oncologia Do Estado Do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

**3.2) PE nº 414/2024-CSC:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis para Aeronaves, com a utilização de Cartão Magnético em Rede de Serviços Especializados, para atender às necessidades do Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 30 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**Convocação para Nova Sessão Pública**

1) PE nº 096/2024-CSC, dia 18/09/2024 às 11:00 horas de Brasília.  
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

**Revogação**

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 298/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194497

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1132/2024-GDG/PC**

**MEMORANDO Nº 082/2024-SubApo/GP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMORANDO Nº 082/2024-SubApo/GP/PCAM, **LUCIANA PINTO GONCALVES**, EPC, Mat. 211122-5 A, bem como, **DETERMINAR** a cessação dos benefícios financeiros, ambos a contar de **12.10.2024**. Manaus, 11.09.2024.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 194428

## Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 013/DF-5/2024.** O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus/Lábrea/Manaus:** 3º Sgt PM Ronyer Batista de Araujo (19543); Sd PM Mendelssohn Souza Rocha (25109); Período: 13/09/2024 à 14/10/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. Memorando Nº 380/2024-ACIPMAM/PMAM. **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Nova Olinda do Norte/Borba/Nova Olinda do Norte:** 1º Ten PM Ageu de Araujo Pereira (18711); 3º Sgt PM Elias da Cunha Nunes (18960); Período: 06 à 15/09/2024; Objetivo: Realizar Sindicância Investigativa. Ofício nº 003/SIND.INVET./SJD/9ª CIPM/2024. **Destino: Manaus(AM)/Foz do Iguacu(PR)/Manaus(AM):** TC PM Víctor Cesar Cassiano Oliveira (18616); Período: 26 à 31/08/2024; Objetivo: Participar do Encontro Nacional de aviação de Segurança Pública - ENAVSEG 2024. Processo nº 01.01.022103.015624/2024-44. **Destino: Eirunepé/Manaus/Eirunepé:** 2º Ten PM Davi Nascimento Tomaz (12871); Período: 08 à 23/08/2024; Objetivo: Escortar preso de justiça. Cb PM Joel Menezes Do Nascimento (21671); Período: 08 à 20/08/2024; Objetivo: Escortar preso de justiça. Memorando nº 08/2024-1ª CIPM EIRU/PMAM. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Manaus/Humaitá/Manaus:** 3º Sgt PM Wadson Paixao Freire (20179); Cb PM Josias do Nascimento Gomes (234449); Sd PM Erico Silva Serra (24917); Sd PM Leonardo Pimenta de Farias (25012); Cap PM Danielson Asséf Pereira da Rocha (23062); ST PM Darby Costa Araujo (14506); 2º Sgt PM Eliezio Vargas de Araujo (18081); 3º Sgt PM Marco Antonio de Melo Monteiro (20067); Cb PM Sebastiao Moises da Gloria Dutra (22187); Cb PM Pedro Henrique Magalhaes Soares (23557); Cb PM Marcelo Ramos Pereira (23516); Cb PM Francisco Erasmo Souza Sena (23340); Período: 22 à 30/08/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. Nota para BR nº 003/P-3 do 2º BPChq/2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 194553

## Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

**EXTRATO Nº 003/2024 DO CONTRATO N.º 003/2024-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

**Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, CNPJ: 63.736.151/0001-22** **Objeto:**

aquisição pelo menor preço por item de 30.000 (trinta mil) unidades de gêneros alimentícios (cestas básicas). **Valor Global:** R\$ 7.497.000,00. D.O: 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 147, **ND:** 33903210. 2024NE0000010 de 11/09/2024. Vigência: 09/2024 a 10/2024 **Assinatura:** 12/09/2024. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**

Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 194583

## Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**PORTARIA N.º 148/2024 - SEDEL/AM**

A Secretária Executiva de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sra. **LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.01.042101.002524/2024-85.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio à realização do evento esportivo "ARENA RECORD - BEACH TENNIS 2024", a ser executado pela RLX PRODUÇÃO DE EVENTOS - LTDA;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL**, em Manaus (AM), 13 de setembro de 2024.

**LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO**

Secretária Executiva de Estado do Desporto e Lazer

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL**, em Manaus (AM), 13 de setembro de 2024.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 194588

## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**PORTARIA Nº 052/2024-GDP/IOA**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do Processo 01.03.011206.000855/2024- 50 (SIGED/IOA),

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de solução tecnológica customizada para o Diário Oficial Eletrônico para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, pela empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 19.321.380/0001-94;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 776.679,36 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**  
**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**NÚBIA MACIEL BARRETO**

Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 194593

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 143/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : JXT-8184, NOJ-3591, 787499830, 464555195, 345338747, 259430703, 404010625, 226516254, 60075780, 423667230, 1468120344, 4258951603, 333111082, 874503890, 1906959493, 13498700, 763908317, 1287580391, 1227643125, 2172835826, 3030564552, 72888362, 115523376, 387420389, 338081280, 1045481118, 282011775, 4104004450, 144245265, 16162580, 325663071, 104500147, 1159082198, 107645777, 2046943032, 484114901, 1513418993, 1864688419, 3884314832, 1549547810, 1686485359, 1181939435, 299948347, 110662377, 2897983513, 1075321950, 129728708, 392276825, 610736091, 763958240, 324119454, 2046325650, 747978931, 29476301, 60797834, 114337905, 168957053, 196213109, 208282353, 208589390, 299976283, 2518723169, 392269418, 622309281, 1085607863, 1199228237, 1591613585, 1583601992, 1676551382, 1779681401, 2211059200, 2590941347, 2745669420, 2909942668, 3031800684, 3103598003, 3251903712, 3553406331, 3557323500, 3871177678, 3927513095, 4245088030, 4305265487, 4369031350, 4380866974, 4607870417, 4637408822, 4710902280, 4722140978, 4804923805, 4964429700, 4990478607, 5104116202, 5109043119, 5138173376, 5213557475, 5246179523, 5284308300, 5316541007, 5323756553, 5395962113, 5480786485, 5500364145, 5506814384, 5521017878, 5778906328, 5826248315, 5839400870, 5874288526, 5903353410, 5973056225, 6001146608, 6028610280, 6208637831, 6251428140, 6288196069, 6343033029, 6365910590, 6490455406, 6637958344, 6721283861, 6839548282, 6889060610, 7063043046, 7172575560, NBV-3572, PHV-8A95, QZZ-9A33, JWS-4561, PHJ-2495, JXJ-8895, NXS-2023, JXL-1G32, NPA-2D52, PHC-6062, PHK-6449, PHY-2B33, 118803912, 146156489, PHL-5B95, NOU-4018, JXL-2884, OAO-3247, NOR-6167, QZO-6E26, QZU-5G39, PHF-6I11, PHF-5365, NOV-9902, PHH-1175, PHD-2029, PHW-5D78, JXW-5016, PHE-3J33, NPB-8099, OAI-0321, QZE-5C70, QZU-9C51, OXM-2063, QZP-4D90, QZG-5B70, OAM-3792, ATQ-5608, PHN-5360, QZF-7D84, NOK-6755, OAH-4243, AUX-4324, PHX-9H77, JXE-4201, PHN-8187, PHT-3J24, PHN-0J34, QZF-2A19, NOM-1049, OAI-7801, NOZ-1F29, JXE-8B66, QZU-4B90, QZY-9G56, PHE-3671, QZA-5I64, PHW-4C64, OAD-5209, NOX-1210, QZN-0H22, OAO-8241, QZM-9A63, PHS-0E87, OAE-7710, QZM-0H61, NPA-4408, JXI-5708, PHY-7A13, QZC-7G41, QZW-6J19, QZO-3E73, PHP-3270, QZO-3I20, NOJ-7138, QZU-3E60, QZN-5J09, TAC-9E05, QZK-8I51, QZJ-7B69, PHU-9H94, PHF-3D92, JXF-6643, PHK-5063, QZE-2J84, PHG-6477, PHN-4D14, JWV-7038, NOQ-6778, PHB-2113, JWS-9528, TAA-4A23, JXR-4634, NOS-0342, JXJ-7783, QZV-7F61, JWZ-4537, QZG-3J06, QNI-6E53, QZQ-2H31, QZM-0B04, JWH-0698, PHE-0493, QZB-5J53, QZK-8I41, QNR-1C90, PHV-6J04 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais). Manaus, 11 de setembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 194570

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 143/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : JXC-6945, TAE-1C94, OAL-1117, OAE-4879, JXM-3994, NON-0299, NOX-6750, QZD-3E34, QZM-1H56, QZL-1J53, QZT-4B13, NOJ-6579, FJO-3628, QZD-7J60, JWT-2238, QZS-4E89, AYD-7748, OAG-2026, NOP-2970, PHB-7151, NOS-6683, TAC-8G65, TAA-6F27, PHF-5089, PHA-6745, RMV-7J25, QZU-9C51, PHT-9B52, QZW-4H32, QUQ-5A22, OAF-0423, NBA-7F99, ACD-8998, QZT-3A79, TAA-1E83, PHI-9271, TAD-7B35, TAC-3F17, JWN-0794, QZP-8D69, OAG-9614, QZL-5B62, TAC-8C76, OAK-7601, NOY-6342, NOZ-1583, PHN-7C82, QZY-6B18, QZG-6G40, JXR-1B99, OAI-3830, QZG-0J94, QZB-7G04, PHX-3C57, NOO-0A71, NOK-7448, QZX-9I21, QZT-5C99, JXI-6H13, QZA-2F85, OAM-5A32, OAH-2492, JXR-6483, PHN-4996, QZZ-7B18, OAH-8800, JXT-7890, PHO-8B02, QZJ-0I73, PHH-9736, TAF-5H35, NAO-8A09, QZC-8I55, PHM-3G19, TAG-5194, QZC-0B92, OAD-4724, PHQ-3B95, PHY-9B92, JXE-6398, QZV-2A45, JXI-8383, TAC-4B74, TAC-4I58, TAD-4I75, OAO-5566, TAC-4H86, OAF-6C15, NOZ-3961, NOX-3521, PHJ-4473, QZN-1J04, 4073200420, 751666724, 257034309 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais). Manaus, 11 de setembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 194571

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 144/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : NTC-7483, JXS-7C58, JWV-1148, OAB-2G99, JWV-2802, QZH-9A54, TAC-1J65, QZN-7G28, 3034193334, 151251340, 771999454, 2728516100, 161522673, 3330765420, 1247183601, 1398603988, 3141226860, 1314786752, 75221619, 2135424741, 1292461341, 3115529189, 181354290, 1864536731, 2938177331, 294615600, 2634890237, 5019595712, 1917922265, 775253022, 1933998184, 2653550502, 2663689320, 2909937736, 3653655506, 3751661102, 3788537833, 3886710029, 4708487872, 4999394215, 4999435100, 5213399779, 6496750501, 5628397998, 6760839600, 7014359400, OAB-3473, PHL-9D58, QZB-6F20, PHY-2A92, QZX-7H15, JXE-2229, NOK-4343, PHZ-1519, PHL-4575, QZQ-6F01, PHN-3145, JXY-8493, DGA-4822, OMI-0J89, PHF-6103, PHH-1119, QZT-2C23, QZH-0E42, QZL-5I53, OAC-0G12, JXL-7455, JXR-5G35, QZB-2I66, JXU-4316, QBW-5976, PHA-2G67, AQN-4401, QTK-5221, QZH-0E13, OAA-3690, OAL-3I56, JXL-2884, PHH-7D27, PHZ-6G09, PHZ-6A73, JXI-8F29, JXF-2409, QZD-2D50, QZT-4A24, NOK-8202, 4978581699, NOZ-6512, QZP-9I04, GIG-9I05, PHN-3367, JXS-2346, QZA-0C10, QZJ-1B82, QZF-7H82, QZA-4C99, QZN-6C41, QZS-0G24, PHO-8I65, TAH-1A75, PHD-7B73, PHR-2F22, QZA-9E21, PHB-2821, PHF-7264, QZW-9D30, JXO-9552, QZE-5C70, PHW-0C44, LCV-0677, JXN-2B14, TAG-2G44, QZM-5D51, TAC-0D14, PHD-5J47, PHP-6B76, JWV-1224, PHM-9D65, PHC-2A54, QZS-5J86, QZS-6F14, QZP-1J83, PHR-0D71, QZB-5H44, OXM-6563, QZJ-3A26, OAO-6259, QZM-8D85, PHP-4B12, PHY-9C96, QZZ-2H58, PHA-3897, QZI-9B71, NOS-7923, QZT-0D39, PHG-9045, OAE-3622, QZU-2B40, QZY-2C36, PHV-3440, OAG-3927, JXN-3034, QZX-6I26, PHE-1529, JWU-3A91, JXN-4006, JXX-4374, QZG-1J25, OAA-2142, JWU-2911, QZO-7A25, QZU-2A62, JXS-5872, QZU-2E31, QZC-3C22, OAE-5211, JXQ-6924, JWY-7733, PHF-6F68, TAE-0A24, OAL-2227, QZQ-1C21, QZX-2I23, PHA-5361, QZT-2B45, PHW-1D21, OAC-6851, PHM-6425, OAC-1537, QZE-2B63, QZU-3F42, OAK-7129, TAC-5D16, QZS-6E70, QZU-2A44, QZM-6E31, PHI-2812, NPB-4012, QZY-9B26, MND-2586, PHA-8432, JXS-0078, JXW-3J29, QZY-3J97, QZI-5I29, QZU-8A03, TAG-1F24, PHY-8C32, QZR-3A84, OAN-6684, PHU-8A43, PHS-1F35, OAL-2051, PHI-0D72, TAE-6D95, PHB-6049, PHD-6846, PHV-4B61, NOM-4477,

QZL-3B11, NOY-4702, PHK-1286, QZH-5G21, NOU-8032 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 13 de Setembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 194577

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 144/2024-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : JXE-6007, NOW-2684, QZV-0D81, QZS-8D05, QZI-3E34, NOS-7923, OAG-2D40, NOW-7577, PHX-0D84, JXQ-1096, QZI-1C39, PHD-9010, QZB-7I61, QZC-7H37, QZD-5F88, QZA-3G31, QZN-2E15, QZT-3C80, OAE-5188, JWJ-1783, PHJ-2473, PHV-7G12, QZR-7A64, JXU-9353, NOO-9348, JXS-8308, OAN-7609, PHV-0G75, PHY-7C41, JXG-0209, GEN-3G64, QZD-9B31, QZB-8D86, PHM-4592, QZD-9D64, OAB-2B06, QZD-5D80, TAE-2I85, NPA-8440, QZT-2B45, JWH-7505, PHJ-7194, QZZ-9I47, PHP-3C94, PHH-0J16, PHC-0104, PHM-1739, PHX-1E45, JXX-4F64, NOQ-9290, NAL-1J15, PUK-3F99, PHN-8149, TAG-6D04, JXF-2B01, QZT-4E50, QZQ-8B43, NOZ-1J93, QZO-7A02, PHU-6618, JVG-4441, JWZ-4356, OAO-6091, JXX-0455, OAK-9485, QZH-3G96, PHL-4B85, TAB-4G14, QZX-7C30, PHH-3665, QZK-3D20, QZY-6E14, PHA-0I64, NOJ-6685, PHT-1C92, PHN-7011, QZG-1D00, QZY-5J21, PHJ-8025, OAL-4366, PHQ-5D72, PHL-6624, OAI-6374, NOO-0426, PHW-7J43, QZU-4D19, PHX-4G54, PHH-0670, QZF-9J10, PHX-0E11, QZP-1D02, QZR-0A84, PHL-6F80, OAH-5765, QZN-5I02, QZR-2F13, PHR-5B96, QZR-6H33, OAL-1931, PHN-4085, QZD-6F98, OCP-0606, QZX-7F40, JWS-1387, OAL-2J63, QZV-4B19, PHW-2A52, JWM-7B60, PHJ-6456, QZN-8G96, QZS-7E94, QZE-2F81, QZQ-7I57, QZR-3E64, PHD-2I24, NOS-1794, JXT-2625, PHK-2A24, JXF-4511, TAH-0J74 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 13 de Setembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 194578

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1209/2024-DETRAN/AM/DP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Junior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Andre Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 13 de Setembro de 2024, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, dos seguintes candidatos: José Ribamar Peres De Souza, Obede Pereira Florencio, Manuel Lima Da Cunha, Sebastião Justino De Oliveira, Marcelo Rubim Porto, Marcilio Pimentel Da Costa, Mauro Messias De Moura, Luis Carlos Dos Santos, Billy Fogassa Batalha, Francisco Henrique Da Costa Araujo, Cesar Ricardo Barbosa Da Silva, Odejanice Made Santiago, Willy Richard Castro Flores, Alvacy Da Costa Oliveira, Douglas Ricardo Valente De Melo, Francinely Sousa Rego, Idevan Farias Lacerda, Reynier De Souza Omena, Rafaela Fortes Nogueira, Carlos Alberto Tavares De Brito, Elimar Fernandes Ether, Antonio Maurilio Sampaio De Lima, Sergio De Sá Fioretti, Edmilton Silva Duarte, Rafael Alves Figueira Iannuzzi, Waldir De Araujo Almeida, Maria Jose Guedes De Aquino, Jose Marcelo Araujo Costa, Izabelly Segueiros Rodrigues Canto, Glaucianne Do Socorro Moreira Neves, Ivanildo Eufrazio Da Costa, Antonio Martins Gomes Filho, Malena Felipe, Jardel Ulisses Alves De Sousa, Adriangelo Freire De Lima, Francisco Claudio Silva Do Nascimento, Joao Paulo Fragoso Bruno. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para

este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em 13 de setembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
Protocolo 194574

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 30/07/2024, Edição nº 35.275, Poder Executivo, Seção II, referente ao extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 firmado com a concessionária Manaus Ambiental S.A., ONDE SE LÊ: Celso Lino Paschoal Junior e Diego Rafael Dal Magro; LEIA-SE CORRETO: Pedro Augusto de Araújo Freitas e Renee Camara Chaveiro-Representantes Legais da Manaus Ambiental Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO**

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Protocolo 194469

**Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB****NOTIFICAÇÃO DE REURB**

**A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB**, vem notificar, os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "CONJUNTO CARLOS BRAGA", localizado na Avenida Madre Tereza, Lote de Terras (Central) denominado Lote 1 - CENTRAL - Bairro Cidade Nova - Manaus/Am, conforme consta na Matrícula Nº 48.658, ficha nº 01, do livro nº 2, de Registro Geral, datada de 28 de dezembro de 2009, registrada no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, de Propriedade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, com base artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "CONJUNTO CARLOS BRAGA", possui uma área de Área: 117.648,47 m², perímetro de 1.500,22m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

**NORTE:** com ÁREA VERDE 4 - PRESERV. PERMANENTE do M-03, definido pelas coordenadas E: 401.217,810 m e N: 4.667.698,410 m, segue com azimute 90°0'00" e distância de 446,00m até o vértice M-04;

**LESTE:** confrontando com LINHA DE TRANSMISSÃO - MANAUS ENERGIA, do vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 401.663,810m e N: 4.667.698,410m; segue com azimute 180°00'00" e distância de 304,11 m até o vértice M-05;

**SUL:** confrontando com o RESIDENCIAL VILA DA BARRA, do vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 401.431,910 m e N: 4.667.394,300 m; segue com azimute 270°00'00" e distância de 35,68m até o M-06, definido pelas coordenadas E: 401.628,140m e N: 4.667.394,300m com azimute 270°00'00" na distância de 196,22m até o P-01, definido pelas coordenadas E: 401.431,910 m e N: 4.667.478,300 m; segue no azimute 0°00'00" e distância de 84,00 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 401.217,910 m e N: 4.667.478,300 m com azimute 270°00'00" e distância de 214,10 m até o vértice P-03;

**OESTE:** confrontando com TERRA DE TERCEIROS, do vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 401.217,810 m e N: 4.667.478,300 m segue com azimute 0°00'00" e distância de 220,11 m até o M-03, encerrando este perímetro.

Desta forma, ficam notificadas os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providencias quanto a concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 dias, contando a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em

caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta SUHAB, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da lei Federal nº 13.465/2017, no seu inteiro teor, para regularização Fundiária da referida área.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 194454

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

### EXTRATO N.º 030/2024 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 011/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e CONJUR CONSULTORIA EM INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2024 a 16/10/2025, com base na Lei 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de outubro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333903999). Fonte: 174 - Nota de Empenho nº 362, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 96742/2023-IPEM/AM. GABINETE DO IPEM/AM. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 194459

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### DECISÃO/IPAAM/P Nº 859/2024

**PROCESSO Nº:** 01.01.030201.019986/2023-43- IPAAM  
**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LAVRA À CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA  
**INTERESSADO (A):** TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

**1. ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 810/2024**, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procurador do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.

**2. DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com **PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE** (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

**3. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 194527

### DECISÃO/IPAAM/P Nº 1417/2024

**PROCESSO Nº:** 01.01.030201.016966/2022-30- IPAAM  
**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: TAPAUÁ

### INTERESSADO (A): P R CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA.

**1. ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1351/2024**, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procurador do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.

**2. DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com **PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE** (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

**3. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 194531

### DECISÃO/IPAAM/P Nº 857/2024

**PROCESSO Nº:** 01.01.030201.016898/2023-90 - IPAAM

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CANTEIRO DE OBRAS

**INTERESSADO (A):** TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

**1. ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 809/2024**, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.

**2. DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com **PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE** (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

**3. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 194535

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

**RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Sidney Socorro do Espírito Santo Ruiz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Juruá/AM - Manaus/AM, em 11/09/2024 a 09/11/2024.

**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada Nível II Projeto de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, Programação Front-End e, Linguagem de Programação III. **Proc. Nº2366/2024. 2) Nome: Jefferson Pereira Torres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 03/11/2024 a 04/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica o seguinte componente curricular, Prática profissional supervisionada II. **Proc. Nº2372/2024. 3) Nome: Alberto Henrique Gonçalves da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Coari/AM - Manaus/AM, em 30/09/2024 a 24/10/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº2406/2024. 4)**

**Nome: Antônio Júnior Nunes Queiroz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 06/09/2024 a 04/10/2024. **Objetivo:** Acompanhar Orientar e supervisionar no Curso Técnico em Farmácia no município de Beruri/AM, 02 grupos de Estágio Profissional Supervisionado. **Proc. Nº2424/2024.** **5) Nome: Ismael Brasil de Lima. Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 24/08/2024 a 20/10/2024. Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Libras os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas em Laboratório de Interpretação Consecutiva, Intérprete de Libras em Equipe, Adaptação e Interpretação em Libras. **Proc. Nº2367/2024.** **6) Nome: Shermam Rodrigo Dacio de Melo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 22/10/2024 a 18/12/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Agropecuária os seguintes componentes curriculares, Mecanização Agrícola, Culturas Anuais, Olericultura, Fruticultura e Sistemas Agroflorestais, Prática Profissional Supervisionada I - Agricultura e, Apicultura e meliponicultura. **Proc. Nº2365/2024.** **7) Nome: Julio Cezar Pinheiro Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 03/09/2024 a 23/09/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Eletrotécnica no município de Pauini/AM, o seguinte componente curricular, Controlador Lógico e Programável. **Proc. Nº2408/2024.** **8) Nome: Tatiana Leila Loiola Fonseca. Itinerário e período:** Manaus/AM - Juruá/AM - Manaus/AM, em 14/08/2024 a 17/08/2024. **Objetivo:** Realizar visita e acompanhamento técnico-pedagógico para as turmas do Cursos Técnicos. **Proc. Nº2334/2024.** **9) Nome: Mario da Costa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 27/10/2024 a 06/12/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Redes de Computadores os seguintes componentes curriculares, Novas tecnologias de redes de computadores, Prática profissional supervisionada III - monitoramento de redes. **Proc. Nº2413/2024.** **10) Nome: Neyle Barros Chagas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 09/09/2024 a 13/10/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Finanças os seguintes componentes curriculares, Análise das Demonstrações Financeiras e, Prática Profissional Supervisionada III. **Proc. Nº2419/2024.** **11) Nome: Thyanne Brandão Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 06/09/2024 a 13/10/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Massoterapia III e, Técnicas em Massoterapia IV. **Proc. Nº2431/2024.** **12) Nome: José Carlos de Mendonça Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 24/09/2024 a 16/10/2024. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Gás e Energia os seguintes componentes curriculares, Desenho Técnico e, Metrologia aplicado a Gás e Energia. **Proc. Nº2422/2024.** Manaus, 11 de setembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 194438

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**PORTARIA Nº 131/2024-GDP/ARSEPAM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a constituição da Comissão de Implementação da LGPD, criada para tratar acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, por meio da Portaria nº 104/2024 - GDP/ARSEPAM, publicada no DOE de 11 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de implementação da LGPD, que trata a Portaria nº 104/2024 - GDP/ARSEPAM, a contar de 12 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM.** Manaus, 13 de setembro de 2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 194439

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 028/2022 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, com término em 11/12/2024, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 11/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 204/2024-03-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 236/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 194494

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2021-UGPE por mais 6 (seis) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/03/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003140/2024-32-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 230/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 194504

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2021-UGPE por mais 6 (seis) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/03/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002141/2024-78-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 226/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 194521

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

**PORTARIA Nº0254/2024-GDP/FMT-HVD**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina no artigo 117 da Lei nº14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da FMT-HVD; **CONSIDERANDO ainda;** o que consta no Memo. nº070/2024-GCC de 11/09/2024. **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** a servidora **Ana Luiza Pereira da Silva Guerra**, como nova Fiscal Titular, e em substituição a servidora **Sandra Mara Gioia Rebouças**, no contrato nº010/2023 - PRONEFRO - Serviços Especiais em Medicina Interna e Nefrologia S/S LTDA. cujo Objeto é: Serviços médicos em nefrologia, para atender a unidade de internação na FMT-HVD. Vigência: 12/11/2023 a 11/11/2024. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 194457

**PORTARIA Nº0255/2024-GDP/FMT-HVD.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003214/2024-90-SIGED-FMT-HVD.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR**, Licença Especial do servidor **Elisson Denny da Costa Carvalho**- Técnico de Patologia Clínica desta FMT-HVD, mat. nº 190.901-0A no período de 15/09/2024 a 13/12/2024, referente ao quinquênio de 29/03/2011 a 29/01/2019, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 194488

## Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

**EXTRATO Nº 052/2024 - FUHAM**

**PORTARIA Nº 0112/2024-GDP/FUHAM** O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o Processo nº1586/2024-91/FUHAM. **RESOLVE:** I - **CONCEDER Licença por Interesse Particular à servidora Isabelle Nobrega de Oliveira**, Fisioterapeuta, matrícula nº 213.945-6A, no período de 04.11.2024 a 04.11.2026 (24 meses). II - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - **FUHAM**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 194596

**EXTRATO Nº 051/2024-FUHAM**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024-FUHAM. Assinatura: 23.08.2024. Partes: Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A, CNPJ: 15.790.215/0001-20. Objeto: Supressão no valor do Termo de Contrato nº 01/2024-FUHAM, com prazo de vigência a contar de 01.07.2024 a 15.03.2029, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Termo de Referência nº 117/2024-FUHAM. Valor mensal de R\$ 190.785,05 (Cento e noventa mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 10.772.995,82 (Dez milhões, setecentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.302.3311.2069.0011, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903950, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 23.08.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000480, no valor de R\$ 190.785,05 (Cento e noventa mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), acobertando o mês de julho, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.001351/2024-08-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta. Manaus, 10/09/2024.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 194597

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**Espécie:** Termo de Cessão de Uso nº 003/2024/FVS-RCP, **Cedente:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Atalaia do Norte. **Objeto:** Veículo Tipo Pick-up Modelo MMC/L200-TRINTON, para atender o desenvolvimento das atividades da

Gerencia Municipal de Endemias, principalmente as atividades de combate à Malária e Dengue no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.004706/2024-82, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Denis Linder Rojas de Paiva, pelo Município de Atalaia do Norte.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 194435

**PORTARIA Nº 0129/2024-DIPRE/FVS-RCP**

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, à servidora: **Roseane da Silva Ferreira**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**; 33903089 - Processo nº 017306.004803/2024-75. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 12 de setembro de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 194477

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**02.09.2024 - Decisão n.º 717/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa do (a) interessado (a) **Cinara Calvi Anic Cabral**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III - Edital n.º 38/2022. **Decisão n.º 744/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela empresa **Focus Design Marketing**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II - Edital n.º 007/2020. **Decisão n.º 745/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Elen Bethleen de Souza Carvalho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019. **Decisão n.º 746/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcicley Rego Raposo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019. **Decisão n.º 759/2024 - I RETIFICAR** o Anexo Único da Decisão n.º 641/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, na Faixa A, em seu item 1, para alterar os valores divergentes concedidos a Sra. **Daiane Oliveira Medeiros**, referente ao auxílio-pesquisa de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e bolsa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR - Edital n.º 005/2024. Os interessados serão notificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194587

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 196/2024. Processo: 01.02.016301.004035/2024-37- FAPEAM. Data de Assinatura: 13/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Elizabeth Gusmão Afonso, de CPF n.º \*\*\*-\*\*-\*\*-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001487, emitida

em 19/08/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194589

**EXTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 115/2023. Processo: 01.02.016301.003897/2022-80-FAPEAM. Data de Assinatura: 13/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Dominique Fernandes de Moura do Carmo, de CPF n.º \*\*\* \*\* \*-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 115/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194590

**EXTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 126/2023. Processo: 01.02.016301.003899/2022-70-FAPEAM. Data de Assinatura: 13/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Elson Almeida de Souza, de CPF n.º \*\*\* \*\* \*-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 126/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194592

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 200/2024. Processo: 01.02.016301.004091/2024-71- FAPEAM. Data de Assinatura: 13/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Therezinha de Jesus Pinto Fraxe, de CPF n.º \*\*\* \*\* \*-97. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001499, emitida em 23/08/2024, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 194594

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º 1688/2024** - CONSIDERANDO o Acórdão n.º 1757/2024- TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n.º 2024.T.05863EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário Do Estado Do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 387/24, publicada no DOE do dia 12 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do CBMAM, CECILIO MOREIRA DA SILVA, falecido em 15/01/2024, no posto de 2º Sargento, Matrícula n.º 053.742-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.917,62 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.917,62 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no inciso

II, do Art. 24-B, do Decreto Lei n.º 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações seja pago a MARIA FRANCISCA SERRAO DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n.º. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus 10 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194474

**PORTARIA N.º 1700/2024** PROCESSO N.º. 2024.7.04510EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, GILMAR PEREIRA BARROS, falecido em 30/06/2024, na graduação de Subtenente, Matrícula n.º. 111.332-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.387,85 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.387,85 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei n.º 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLAUCELENE DE SOUSA BARROS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, e 28, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n.º. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194481

**PORTARIA N.º 1701/2024** PROCESSO N.º. 2024.7.04882EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, JACYRENA BOH DOS SANTOS, falecida em 09/07/2024, no cargo de Professor 7ª Classe, ED-MAG-VII, Referência C, equivalente ao cargo de Professor 7ª Classe, PF20-MAG-VII, Referência G, matrícula n.º. 102.057-9-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.318,08 (dois mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 1.955,65 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) aplicado o redutor previsto na E.C n.º 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, seja pago a EDMILSON MATIAS DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194482

**PORTARIA N.º 1708/2024** PROCESSO N.º. 2012.7.04496EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PM-AM, RAIMUNDO CARLOS PEREIRA, falecido em 11/09/2012, no posto de 2º Tenente, matrícula n.º. 016.759-2 E, remuneração na data do óbito R\$ 6.099,36 (seis mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 10.462,53 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), já corrigida pelo índice do RGPS de 2012-2024, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANDRES CARLOS LOPES PEREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão por morte,

no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 5.231,27 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), a partir da data do requerimento até 25/02/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/11/2011. LIDIBETH BARDALES LOPES, companheira, uma cota do benefício de pensão, no percentual de 50,00%, no valor mensal de no valor mensal de R\$ 5.231,27 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado 29/11/2011. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194484

**PORTARIA Nº. 1680/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.05770EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES-AM, RANDERVAL DE SOUZA LIMA, falecido em 06/07/2024, no cargo de VIGIA, 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 162.592-6-B, cuja remuneração dos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.287,74 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.287,74 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), já corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a FRANCE NELMA DANTAS LIMA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194485

**PORTARIA Nº. 1698/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04662EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, EDSON NUNES DA SILVA, falecido em 30/06/2024, na graduação de SUBTENENTE, Matrícula nº. 125511-8-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.128,03 (dez mil, cento e vinte e oito reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.128,03 (dez mil, cento e vinte e oito reais e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a EDSON NUNES DA SILVA FILHO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/08/2030, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194486

**PORTARIA Nº. 1696/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04888EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora aposentada da SEDUC, HELENA WALDEMICE DE ARAUJO FREITAS, falecida em 13/06/2024, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. "G", matrícula nº. 113.913-4-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 3.432,73 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três

centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 3.432,73 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ELCIO AUGUSTO DE FREITAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194489

**PORTARIA Nº. 1707/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04676EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SEDUC/AM, JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO, falecido em 25/04/2024, no cargo de Merendeiro - 3ª Classe, Referência B, matrícula nº. 227.264-4 A, cuja remuneração totalizava valor de R\$ 1.987,95 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.987,95 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 29/05/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194491

**PORTARIA Nº. 1699/2024** PROCESSO Nº. . 2024.7.05093EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, EVANDRO VASCONCELOS DA COSTA, falecido em 05/07/2024, na graduação de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 216.462-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLEIA DOS SANTOS VASCONCELOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 5.114,62 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. JOAO MIGUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, benefício de pensão militar, na condição de filho menor, a partir da data do óbito até 30/04/2038, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 50% no valor de R\$ 5.114,62 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194492

**PORTARIA Nº. 1703/2024** PROCESSO Nº. . 2024.7.04375EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da PM CIVIL, MARIA DE JESUS DO AMARAL VIANA, falecida em 30/05/2024, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª Classe, Ref. D, matrícula nº. 158.302-8 D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.568,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.568,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a DOMINGOS RODRIGUES VIANA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194493

**PORTARIA Nº. 1311/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.03209EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, CIOLINE BEZERRA DA SILVA, falecida em 20/03/2024, no cargo de MERENDEIRO PNF.MNF-III, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 259.579-6 A, cuja remuneração totalizavam o valor de R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ALINNE MYCKELLI SILVA DE SOUZA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 09/01/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, R\$ 627,83 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ALECSANDRO CARVALHO DE SOUZA, Companheiro, benefício de pensão por morte, por 15 (quinze) anos, da data do óbito até 20/03/2039, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, R\$ 627,83 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ANDRE EMANUEL SILVA DE SOUZA, filho inválido, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, vitalícia, R\$ 627,83 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "b", e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194495

**PORTARIA Nº. 1713/2024** PROCESSO Nº. 2024.G.02246 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2731/2023, publicada no DOE de 27/11/2023, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ATIVO da SEAD, ANTONIO CARLOS NERY SANTANA, falecido em 13/05/2023, no cargo de ASSISTENTE TECNICO 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, matrícula nº. 001591-1-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.017,57 (quatro mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.068,19 (quatro mil, sessenta e oito reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, seja pago a MARIA GILDA CORDEIRO SANTANA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da

Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194529

**PORTARIA Nº.1697/2024.** CONSIDERANDO que a Portaria nº 521/2021, datado de 19/04/2021, publicado no DOE de 10/05/2021, concedeu Pensão Previdenciária a Sra. Elisomar da Silva Batista, na condição de cônjuge, e aos menores de 21 anos, Jéssica Beatriz Batista da Silva e Juscelino Batista da Silva, já excluídos da Folha de Pagamento por terem atingidos a maioridade e a solicitação de pagamento de benefício de pensão, os documentos e demais informações que instruem o Processo nº. 2021.7.00259TJAR1. O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, resolve: CONCEDER Pensão Previdenciária às beneficiárias do ex-servidor ativo do TJAM, JUSCELINO NUNES DA SILVA, falecido em 05/12/2020, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe E, Nível II, matrícula nº. 001.292-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.239,06 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.205,09 (cinco mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), já aplicado o índice de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a GEOVANA INGRID BATISTA DA SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data da habilitação (19/07/2024) até 07/08/2030, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.602,55 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 31, § 5º e 32, Inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ELISOMAR DA SILVA BATISTA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 2.602,55 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. Manaus, 10 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194532

**PORTARIA Nº. 1716/2024** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2127/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo Nº 2021.T.27209EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 45/2021, publicada no D.O.E. de 09 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, LUCIMARA PEDROSO DA SILVA, no cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula nº. 125.410-3D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, localizada no Município de Humaitá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.867,82 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº. 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 5% sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 01 quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, nos termos do artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando

seus proventos no valor de R\$ 2,919,35 (dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), mensais. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194536

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 060/2024 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** para o Processo Seletivo do edital nº 060/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **Direito Processual Civil Contemporâneo**, aprovado pela Resolução Nº 047/2024 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	12/08/2024 à 06/10/2024
Homologação das Inscrições	07/10/2024
Recurso	08/10/2024
Resultado	09/10/2024
Recurso	10/10/2024
Resultado Final	11/10/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	13/10/2024 à 31/10/2024
Publicação de segunda chamada	01/11/2024
Matrícula de segunda chamada	04/11/2024 à 15/11/2024
Aula Magna	22/11/2024
Previsão de início de aulas	23/11/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194516

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 063/2024 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do edital nº 063/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **MBA em Bionegócios na Amazônia**, aprovado pela Resolução Nº 043/2024 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	15/08/2024 à 15/10/2024
Homologação das Inscrições	16/10/2024
Recurso	17/10/2024
Resultado Preliminar	18/10/2024
Recurso	21/10/2024
Resultado Final	22/10/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	28/10/2024 à 05/11/2024
Aula Magna	07/11/2024
Previsão de início de aulas	11/11/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194520

**ERRATA AO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - UEA**

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa AM TECNOLOGIA LTDA, publicado no DOE DE 03/09/2024, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

**ONDE SE LÊ:** ...ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020 - UEA...  
**LEIA-SE:** ...9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - UEA...  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194515

**PORTARIA Nº 875/2024 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.021062/2024-20**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível A, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **ROBERTA MAIA SAID**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola de Ciências Sociais, desta UEA, a contar 16/07/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194511

**RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 17/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 17/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194514

**PORTARIA Nº 876/2024 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.022377/2024-95**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 3.090,20, o Professor Universitário **FREDDY ORLANDO ESPINOZA CARDENAS**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta UEA, a contar 30/07/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194518

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

**PORTARIA n.º 020/2024**

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais sob a forma de pessoas física ou jurídica para atuarem em atividades de assistência, saúde, extensão, ensino e pesquisa no Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa na Plataforma Nacional de Tele diagnóstico - PNTD, no período de 03 meses;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Edital de Credenciamento no 02/2024, para o cadastro de inscrições objetivando a contratação de profissionais sob a forma de pessoa física ou jurídica para atuarem em atividades de assistência saúde, extensão, ensino ou pesquisa no Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa

na Plataforma Nacional de Tele diagnóstico - PNTD, no período de 03 meses. Art. 2º o cadastro de inscrição para contratação será regulamentado por meio do Edital de Credenciamento no 02/2024, estabelecendo os critérios e procedimentos objetivos a serem atendidos.

Art. 3º A presente portaria, será divulgada por meio do edital de credenciamento no 02/2024. O interessado acessará o edital e fará o cadastro de inscrição preenchendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.funati.am.gov.br/credenciamento-pj/>

Art. 4º A inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no cadastro, não implicará, por parte da FUNATI nenhum prejuízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 13 de setembro de 2024.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 194569

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**PORTARIA N.º 069/2024-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 002/2024-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o item 8.1. etapa 1, que estipula o prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;

**CONSIDERANDO** o item 8.1. etapa 2, que estipula o prazo de homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo.

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública em concluir os trabalhos internos;

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 1 (um) dia corrido o prazo para a verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, referente ao Edital n.º 002/2024-FPS do Setor Primário.

Ficam alteradas as demais datas das etapas do Edital 002/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:

**DA FASE DE SELEÇÃO:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/03/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	22/03/2024 a 02/05/2024
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	03/05/2024 a 14/08/2024
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	15/08/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	16/08/2024 a 22/08/2024
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	23/08/2024 a 29/08/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/08/2024

**DA FASE DE CELEBRAÇÃO:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	02/09/2024 a 17/09/2024
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	18/09/2024
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	19/09/2024 a 25/09/2024
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	26/09/2024 a 02/10/2024
5	Divulgação do resultado definitivo	03/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO FPS, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 194540

## Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022**

Fundamento: Inexigibilidade n.º 06/2022.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo; b) aplicar reajuste anual de 4,22%, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo; c) incluir Termo de Responsabilidade e Confidencialidade para Fornecedores e Parceiros.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Valor global estimado: R\$ 58.566,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12/09/2024 a 10/09/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 12 de setembro de 2024.

**ABEL GOMES DA SILVA NETO**

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 194433

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 009/2024. PARTES: CIAMA e DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy) incluindo fornecimento do veículo (motocicleta) para apoio administrativo externo ao transporte de documentos, serviços bancários, serviços em cartórios, serviços junto a repartições públicas, coletas e entrega de malotes, serviços de entrega e cobranças ou o que necessitar, para atendimento a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 28.776,00. FISCAL: Sra. Danielly Cristina M. Brasil de Sá, Matrícula n. 001181 e como suplente o colaborador, o Sr. Jorge Franco de Sá, Matrícula n.º 000797, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n.º. 009/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. Manaus, 13/09/2024.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 194575

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 004/2024**

Objeto: Patrocínio do evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR- SEBRAE" Patrocinada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE).

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CLOVIS CORREIA JUNIOR**

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 194437

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA Nº 049/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1. CONTRATO Nº 631/2024 - DAVID RICHARD QUEIROZ VALE,** Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **2. CONTRATO Nº 654/2024 - PATRICIA QUEIROZ VALE,** Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **3. CONTRATO Nº 673/2024 - EDMAR FERNANDES DE LIRA,** Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **4. CONTRATO Nº 688/2024 - ELENICE DA COSTA SOUZA,** Valor Global: R\$ 11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais); **5. CONTRATO Nº 697/2024 - LUIZ OTAVIO DANTAS DUARTE,** Valor Global: R\$ 23.360,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta reais); **6. CONTRATO Nº 707/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL,** Valor Global: R\$ 414.600,00 (Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos reais); **7. CONTRATO Nº 708/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANÁ DA EVA - APC DA ILHA** Valor Global: R\$ 402.750,00 (Quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais); **8. CONTRATO Nº 710/2024 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÁ MIRIM - COPASA,** Valor Global: R\$ 308.160,00 (Trezentos e oito mil, cento e sessenta reais); **9. CONTRATO Nº 711/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS RENASCER DO CAREIRO DA VARZEA,** Valor Global: R\$ 308.090,00 (Trezentos e oito mil e noventa reais); **10. CONTRATO Nº 715/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS - ACEFEPAM,** Valor Global: R\$ 387.080,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 194546

**RESENHA Nº 050/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1. CONTRATO Nº 634/2024 - NATAN SANTANA VALE,** Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **2. CONTRATO Nº 701/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU,** Valor Global: R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 13 de setembro de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 194548

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - AADC/SRP, tipo menor valor global, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada em Manutenção e Instalação de Aparelhos de ares condicionados, tipo preventiva e corretiva para atender as necessidades do termo de cooperação técnica celebrado entre o governo do estado e esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 23/09/2024

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 16/09/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 16/09/2024, na sede da AADC.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 194562



**Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:**

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**IOA NEWS**

**Tire suas dúvidas através do fone**

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

**Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**




TRABALHO QUE TRANSFORMA



## MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

## Carauari

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 26 de setembro de 2024. Hora: 10:01.

**Regência legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacao.carauari@outlook.com](mailto:licitacao.carauari@outlook.com).

Carauari (AM), 13 de setembro de 2024.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agentes de contratação  
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 194502

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em digitalização de cópias e gerenciamento eletrônico de documentos com fornecimento de sistema informatizado no município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 25 de setembro de 2024. Hora: 15:01.

**Regência legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacao.carauari@outlook.com](mailto:licitacao.carauari@outlook.com).

Carauari (AM), 13 de setembro de 2024.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agentes de contratação  
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 194507

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP**

**Objeto:** Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 25 de setembro de 2024. Hora: 10:01.

**Regência legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacao.carauari@outlook.com](mailto:licitacao.carauari@outlook.com).

Carauari (AM), 13 de setembro de 2024.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agentes de contratação  
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 194513

## Itacoatiara

## AVISO DE SUSPENSÃO

**Edital Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PMI****Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM****Processo nº: 3118/2024**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informa a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REAGENTES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, que seria realizado no dia 24/09/2024 às 10h00min (horário Brasília), na plataforma eletrônica LICITANET, para realização de adequação do Termo de Referência, referente demanda descrita no mesmo. A nova data de abertura será devidamente divulgada no mesmo meios que se deu a publicação do Edital.

Itacoatiara/AM, 13 de setembro de 2024.

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 194567

## Novo Aripuanã

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
**CONTRATADO:** R2S DESIGNER CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 26.747.597/0001-26).

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 46.487,74 METROS LINEARES DE CALÇADA, MEIO - FIO E SARJETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO Nº. 006/2022-UGPE), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **06 de junho de 2024** e encerrar-se-á em **01 de fevereiro de 2025**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **26 de junho de 2024** e encerrar-se-á em **21 de junho de 2025**.

Novo Aripuanã/AM, 22 de maio de 2024.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
 Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de maio de 2024.

Protocolo 194354



## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Maternidade Ana Braga

## PORTARIA Nº 006/2024-DG/MAB

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **PROCESSO (nº 017116.000552/2024-51 - SIGED)**.

**RESOLVE:**

**I- DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento de material hospitalar pela empresa **DOMINI COMERCIO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E INSTALAÇÕES LTDA;**

**II- ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 465.870,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).

À consideração do Diretor Geral da MAB.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** em Manaus - AM, 13 de setembro de 2024.

**JOSENILDO DOS SANTOS SILVA**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II, do decreto 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus - AM, 13 de setembro de 2024.

**EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Ordenador de Despesa

Protocolo 194566

## Maternidade Balbina Mestrinho

## EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2024; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS - CDR. **OBJETO:** liquidação parcial do valor devido relativo ao pagamento dos serviços em nefrologia, conforme Nota de Crédito 2024NC0009229,

no período de 01/06/2024 a 30/06/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 4093 emitida em 23/07/2024, no valor de **R\$ 21.792,40**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 017111.000343/2024-58-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2869/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 12 de agosto de 2024. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo 194545

## EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2024; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** e a HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos médicos hospitalares, no período de 01.07.2024 a 31.07.2024. Reconhecimento de indenizatório da Nota Fiscal nº 509 emitida em 02/08/2024, no valor de **R\$ 120.000,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000362/2024-84-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2996/2024- ASJUR-INDENI/SES-AM, de 21 de agosto de 2024. Manaus, 12 de setembro de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo 194547

## EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2024; DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO:** liquidação parcial do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, conforme Nota de Crédito nº 2024NC0009518, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2796 emitida em 01/08/2024, no valor de **R\$ 497.972,85**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.0003 57/2024-71-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2993/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 21 de agosto de 2024. Manaus, 13 de setembro de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo 194550

## Empresas Privadas

**MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Torna público que recebeu da **SEMMASCLIMA**, a LMO nº 293/2016-2 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000530, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 02 (dois) tanques bipartidos com 15m³ cada compartimento, totalizando um volume de 90m³. **Com validade até 29/05/2026**, sito na Av. Curação, nº 3.259 - Nova Cidade - Manaus/AM.

Protocolo 193883

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 234/2024, que autoriza o Lançamentos de Efluentes, localizado na Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, localizada na Avenida Torquato Tapajós, 9520, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas 2°59'53,738" S e 60°1'41,830" O, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 194151

**OZN HEALTH SPE S.A.**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 153/19-01, autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, n.º 9250, Colônia Terra Nova, nas seguintes coordenadas geográficas: 02°59'50,630"S e 60°01'47,400"W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 194155

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2024 - CML/PMC**. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Ampliação da Escola Municipal Manoel Lopes Filho, localizada no Distrito do Purupuru - Avenida Nunes de Melo, s/n.º, Município de Careiro/AM. Data e Horário: 27/09/2024, às 08h:00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Careiro/AM, 12 de setembro de 2024.

**FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

Protocolo 194462

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 tendo como objeto: Revitalização da Praça São Pedro o município de Tonantins/Am, empresa vencedora: OSINEI DA SILVA GARCIA, CNPJ: 10.570.767/0001-00.

Tonantins/AM, 10/09/2024

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 194530

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 077/2024, OURIUNDO DA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.628.608/0001-16 e a empresa: OSINEI DA SILVA GARCIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.570.767/0001-00, objeto: Revitalização da Praça São Pedro: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 09 - Sec. Mun. De Obras Urbanismo; Projeto Atividade: 1.006 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédio e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 700 - Transferências de Convênios e 500 - Recurso Próprio.

Tonantins/AM, 11/09/2024

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

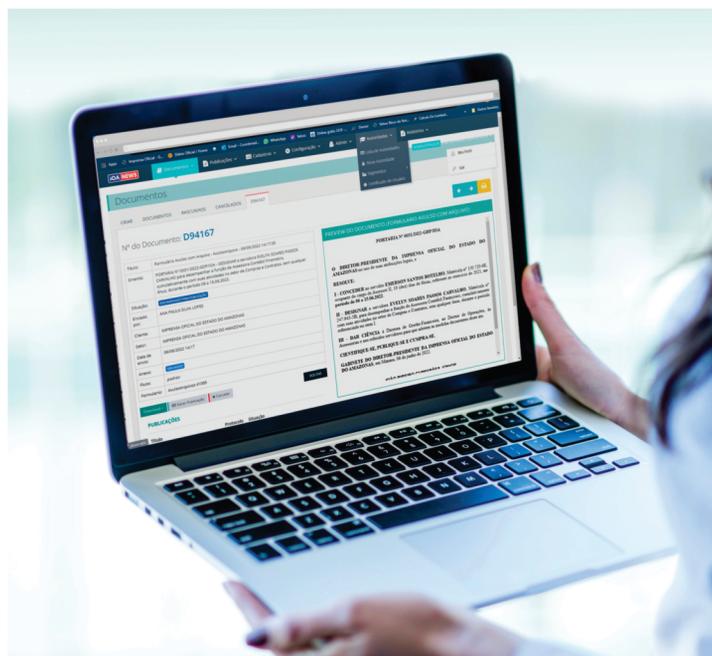
Protocolo 194534

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**  
**CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO/ MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Concluintes de agosto/2024: Escola Sede:** Antonio Rodrigues Da Silva; Beatriz Vales Queiroz; Bruna Bezerra Brito; Cristiano Gurgel Unaires; Francisco Igor Santos De Sales ; Isac Pires Ribeiro ; Joana D Arc Lyra Garcia; João Paulo Costa De Oliveira ; Jose Ancizar Agudelo Montoya; José Lucas Santana Dantas; Kamila Daniela De Paulo Freire; Kamilly Da Silva Lopes; Katiane Ribeiro Da Silva ; Kristian De Souza Kieling; Lia Da Silva Barbosa; Lucimara Arruda Alves; Márcia Santos

De Souza Medeiros; Marcos Paulo Teixeira De Souza; Marijane Andrade Miranda; Pamela Cruz Assis; Rafael Da Silva Pompeu; Rafael De Souza Cavalcante ; Rebeca Lohana Castro Cardoso; Sabrina Da Silva Lira; Suzelen Campos De Almeida ; Thiago Dos Santos Chaves; Vinícios Gabriel Pereira Da Silva; Werlison Dias Pereira.

**JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO**  
Diretor

Protocolo 194582



**USUÁRIO DO SISTEMA**

**IOA NEWS**

**Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.**

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**

**Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.**

